

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2026

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS

Para futuras aquisições parceladas de MATERIAL AMBULATORIAL, de uso e a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA Dia 17/08/2026

Abertura das Propostas as 09:00hs*

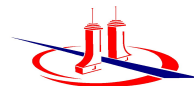
Início da Disputa às 09:00hs*

***Horário de Brasília**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado

NÃO HÁ PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EPP/ME/MEI.



EDITAL – REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2026
Processo nº. 2026/06/013138

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA, através do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, em conjunto com o Pregoeiro Oficial e a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão**, na **forma eletrônica**, tipo **menor preço unitário por item**, no **modo de disputa aberto e fechado**, regido pela Lei nº. 14.133, de 1º abril de 2.021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 145, de 01 de abril de 2.024, e demais legislação aplicável, pelas condições deste Edital, objetivando o Registro de Preços, conforme anexo I deste Edital, devendo ser observadas as seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação (Internet), utilizando métodos de autenticação de acesso e recursos de criptografia, garantindo segurança em todas as fases do certame.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.

2. DO OBJETO:

- 2.1. O presente pregão eletrônico destina-se à escolha da melhor proposta de preço por item especificado no Anexo I deste Edital, para constar em registro de preços, a ser fornecido em quantidade compreendida entre aquela informada, para futuras aquisições parceladas, quando delas o Município tiver necessidade.
- 2.2. São solicitadas propostas para registro de preços de **MATERIAL AMBULATORIAL**, para uso da Secretaria Municipal de Saúde.
- 2.3. As quantidades e prazo de entrega dos produtos que vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Autorização de Fornecimento (nota de empenho ou instrumento equivalente), que só será emitida dentro do prazo de validade do registro de preço correspondente a 12 (doze) meses contados da data de homologação e publicação da ata final.
- 2.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 2.5. A este edital não será aplicado o critério de exclusividade de contratação prevista na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2.6. Os valores finais propostos pelos licitantes não poderão ser superiores aos valores apurados pelo Município, conforme orçamento de referência constante no processo administrativo que instrui este procedimento licitatório.

3. DOS PRAZOS:

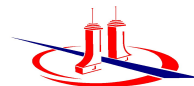
- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, com previsão de início a partir da homologação e publicação da Ata Final do procedimento licitatório.
- 3.2. O prazo de 12 (doze) meses iniciar-se-á a partir da referida homologação e publicação.
- 3.3. A validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 3.3.1. Em caso de prorrogação, será utilizado o mesmo quantitativo original previsto na Ata de Registro de Preços.
- 3.4. O prazo de entrega do(s) produto(s) será imediato e de acordo com a condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) deste Edital.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO:

- 4.1. Recebimento das propostas: do dia **31/07/26** às 8h. ao dia **17/08/26** às 8h.
- 4.2. Limite para impugnação ao edital: até o dia **12/08/26** às **23h:59min**.
- 4.3. Abertura das propostas: dia **17/08/26** às 9h.
- 4.4. Início da sessão de disputa de lances: dia **17/08/26** às 9h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES - CECOMP



4.5. Os fornecedores deverão observar, rigorosamente, as datas e os horários limites previstos para o recebimento e a abertura das propostas, atentando, também, para o início da disputa.

4.6. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

5.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

5.4. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Administração, ou que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar por qualquer Órgão da Administração Pública.

5.5. As ME e EPP, que assim se credenciarem no sistema eletrônico, terão preferência de contratação em caso de empate, conforme previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações.

5.5.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada de empresa que não seja ME ou EPP.

5.5.2. Em caso de empate, a ME ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

5.5.3. Sendo aceitável a proposta ofertada pela ME ou EPP, será ela declarada vencedora da sessão de lances. Posteriormente, se procederá à verificação da documentação de habilitação da respectiva licitante, para confirmação das condições habilitatórias. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame

5.6. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

5.8. Não poderão disputar esta licitação:

5.8.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.8.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.8.2.1. O impedimento de que trata o item 5.8.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

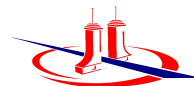
5.8.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.8.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.8.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES - CECOMP



5.8.6. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.8.6.1. A vedação de que trata o item 5.8.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5.8.7. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

5.8.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.8.9. No caso de licitação exclusiva ou de licitação com cota/itens para ME/EPP, não poderão participar destes, empresas que não possuam tal enquadramento.

5.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

6. DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS:

6.1. Os fornecedores interessados em participar do presente pregão, deverão fazer seu credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas, acessando o seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer fornecedor, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida terá acesso ao portal.

6.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

6.3. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua suspensão no Cadastro de Fornecedores.

6.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Uruguaiana a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

7.1. Até 03 (três) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer licitante poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, na forma eletrônica através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, data e hora conforme item 4.2 do Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis;

7.2. Não serão conhecidas as impugnações interpostas depois de vencidos os respectivos prazos legais;

7.3. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame;

7.4. Os pedidos de esclarecimento referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.5. As informações e/ou esclarecimentos serão prestadas pelo Pregoeiro, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

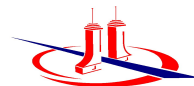
8. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no item "4" deste edital, observando os itens "5" e "6" deste Edital, bem como as alíneas a seguir, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

8.1.1. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES - CECOMP



mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.1.2. Os itens de propostas que eventualmente não contemplem às especificações contidas no ANEXO II - Termo de Referência deste Edital serão desconsiderados.

8.1.3. Nas propostas serão considerados obrigatoriamente:

8.1.3.1. Preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo quatro (04) casas decimais;

8.1.3.2. Inclusão de todas as despesas que possam influenciar nos custos, tais como: despesas de custo com transporte, seguro, frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza, bem como todos os ônus diretos;

8.1.3.3. Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

8.1.4. Prazo de entrega conforme disposto no ANEXO II deste edital, sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração.

8.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

8.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

8.2.2. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123/ 2006, como condição para aplicação do disposto no item "5.5.5" deste Edital.

8.3. Eventuais outros documentos complementares à proposta, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

8.3.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4. Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA E/OU DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) VALOR UNITÁRIO e o VALOR TOTAL para cada um dos itens cotados, de acordo com as exigências e condições de pagamento estabelecidas no presente processo; b) MARCA / FABRICANTE, e quando houver o MODELO, de cada um dos itens cotados, sendo aceita somente uma marca para cada item cotado; c) declaração que atende a todas as características mínimas exigidas e que cumpre com os requisitos de habilitação exigidos no presente Edital;

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

9.3. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto pelo Município e disposto no Anexo I do Edital

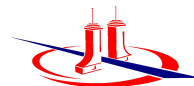
9.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

9.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.



9.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como se for o caso, de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

9.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

9.12. A critério do Pregoeiro, poderá ser exigido a apresentação de folder, prospecto, encarte, ficha técnica ou documento similar, em língua portuguesa, contendo todas as informações, parâmetros e características técnicas aptas a demonstrar o atendimento ao solicitado no edital, devidamente assinalado o item ao qual corresponde, para análise e verificação de atendimento do respectivo item(s) em que a empresa seja vencedora.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

10.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

10.2. Serão desclassificadas as propostas que:

10.2.1. Não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

10.2.2. Forem omissas em pontos essenciais;

10.2.3. Contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

10.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

10.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

10.6.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

10.6.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.7. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO do item.

10.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11. DO MODO DE DISPUTA:

11.1. Será adotado o modo de disputa **aberto e fechado**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, **com lance final e fechado**, observando as regras constantes no *item* "10".

11.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez (10) minutos, improrrogáveis.

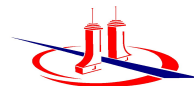
11.3. Encerrado o prazo do *item* "11.2", o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

11.4. Encerrada a sessão dos lances, com o decurso do prazo do *item* "11.3", o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.5. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o *item* "11.4", os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES - CECOMP



11.6. Encerrados os prazos estabelecidos nos *itens* “11.4” e “11.5”, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

11.7. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos *itens* “11.4” e “11.5”, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no *item* “11.6”.

11.8. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no *item* “11.7”.

11.9. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.10. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

12.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o *item* “8.2.2” deste Edital;

12.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

12.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

12.3.1. A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

12.3.2. Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do *item* “12.1” deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto no subitem “12.3.1”.

12.4. O disposto no *item* “12.1” não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

12.5. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem: a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação; b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei; c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

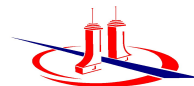
12.5.1. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por: a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize; b) empresas brasileiras; c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12.6. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteadada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

13. DA NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO:

13.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

13.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive nova planilha de custos adequada ao último lance ofertado, ou ao valor negociado, conforme o caso, e



demais que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item “8.3” deste Edital.

13.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

13.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13.5. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.6. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

13.7. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

14. DA PROPOSTA DE PREÇOS FINAL E DO JULGAMENTO:

14.1. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14.2. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

14.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar ou até reabrir o prazo estabelecido, por iniciativa própria ou a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

14.3. A proposta de preços final, deverá apresentar os seguintes dados:

a) as ESPECIFICAÇÕES do produto ofertado, que deverá atender no mínimo ao especificado no ANEXO I do Edital; b) o VALOR UNITÁRIO e o VALOR TOTAL de cada ITEM cotado, de acordo com as exigências e condições de pagamento estabelecidas no presente processo; c) a MARCA / FABRICANTE de cada um dos itens cotados, sendo aceita somente uma marca para cada item cotado; d) a identificação da empresa licitante, o nome do representante da empresa, número do telefone e e-mail para contato. e) informar agência bancária e número da conta corrente em nome da empresa, para fins de depósitos de pagamentos. f) em caso de dúvida na análise e nas especificações e/ou qualidade do produto, poderá ser solicitada uma AMOSTRA dos produtos cotados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para análise do setor técnico do município.

14.3.1. Poderão os licitantes inserirem proposta única para todos os ITENS cotados na presente licitação, não necessitando adicionarem propostas individualizadas por ITEM.

14.3.2. A falta das indicações exigidas na letra “d” e “e”, deste capítulo, não será motivo de desclassificação, podendo o pregoeiro diligenciar para sanar eventuais faltas.

14.4. O pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.4.1. Sistema de Cadastramento de Fornecedores Federal (SICAF), Estadual ou Municipal (caso possua acesso);

14.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

14.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

14.4.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

14.4.5. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

14.4.6. A critério do Pregoeiro, poderá ser solicitado da empresa vencedora o envio via sistema com sua proposta de preços final das comprovações dos itens 14.4.2 e 14.4.3.

14.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

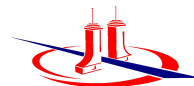
14.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

14.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

14.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES - CECOMP



- 14.8.1. Contiver vícios insanáveis;
- 14.8.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 14.8.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 14.8.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 14.8.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

14.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

14.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove: a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

14.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

14.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

14.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

14.12.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

14.12.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

14.12.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

14.12.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II) deste Edital.

15. DA HABILITAÇÃO:

15.1. Após a fase de aceitação e julgamento da proposta, o Pregoeiro solicitará do licitante classificado em primeiro lugar no item, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, que envie seus documentos de habilitação.

15.1.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar ou até reabrir o prazo estabelecido, por iniciativa própria ou a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

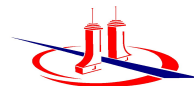
15.2. Para fins de habilitação, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

15.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) Sociedade empresária limitada: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES - CECOMP



Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

g) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

15.2.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.2.1.2. Independente do documento apresentado, o objeto social da licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.

15.2.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente;

g) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

15.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com no máximo 03 (três) meses da data de sua expedição.

15.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

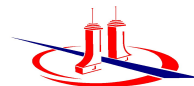
15.2.4.1 a) Um (01) Atestado de Capacidade Técnica emitido por empresa pública ou privada de forma que a licitante comprove já ter executado objeto semelhante ao que se propõe nesta licitação, devendo conter no mínimo: o período, a descrição e a manifestação quanto à regularidade da execução do objeto, a data de emissão do atestado e a clara identificação do seu emitente; b) Registro sanitário do medicamento ou notificação simplificada ou declaração de isento de registro emitido pela ANVISA; c) Certificado de Responsabilidade Técnica da empresa licitante expedida pelo Conselho Regional de Farmácia (certidão de regularidade) válido; d) Autorização de Funcionamento (AFE) ativa da empresa licitante expedida pela ANVISA; e) Autorização Especial (AE) ativa da empresa licitante expedida pela ANVISA (para medicamentos constantes na Portaria nº. 344/98); f) Licença Sanitária da empresa licitante expedida pelo Município ou Estado de origem, para o ramo pertinente ao objeto licitado; g) Para os medicamentos de notificação simplificada, deverá ser apresentada a Declaração de Notificação Simplificada de Medicamento (conforme RDC ANVISA nº. 199/2006 e RDC nº. 107/2016 emitido pela ANVISA); h) Bula do medicamento, original ou cópia, podendo ser substituída pelo rótulo no caso de medicamentos de notificação simplificada

15.2.5. DECLARAÇÕES

a) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES - CECOMP



b) Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição e que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

15.3. Se a empresa licitante figurar como estabelecimento matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se filial, todos os documentos deverão estar no nome da filial, exceto aqueles documentos que, tenham que ser emitidos, obrigatoriamente, em nome da matriz.

15.4. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

15.5. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

15.6. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública (Ex. SICAF ou Cadastro Estadual ou Municipal), desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021, nos documentos por ele abrangidos.

15.7.1. Se algum(ns) documento(s) estiver(em) vencido(s), poderá(ão) ser apresentado(s) junto com o referido certificado.

15.8. Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, dentro de seu período de validade.

15.8.1. Considerar-se-ão válidos documentos emitidos no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor de Licitações desta Administração, ou por via eletrônica (internet), desde que devidamente autorizado pelo órgão competente.

15.8.2. Os documentos emitidos eletronicamente terão sua validade/autenticidade verificada pela internet, e os demais deverão ser encaminhados com autenticação/reconhecimento de firma digital ou por meio idôneo que permita a verificação por parte do pregoeiro.

15.8.3. Serão aceitos documentos digitalizados com assinatura original, bem como documentos assinados digitalmente, sendo que em caso de dúvidas o Pregoeiro poderá realizar diligência para confirmação da autenticidade e validade do documento.

15.8.4. A verificação pelo pregoeiro nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

15.8.5. Em caso de dúvida sobre a autenticidade de documento, o Pregoeiros poderá solicitar o envio dos documentos originais e/ou suas devidas cópias autenticadas.

15.9. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

15.10. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

15.11. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

15.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

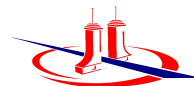
15.12.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame (documento preexistente); e

15.12.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

15.13. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES - CECOMP



15.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no edital.

15.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

15.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

16. DO REGISTRO DE PREÇOS:

16.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

16.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que: a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

16.2. A ata de registro de preços será encaminhada via e-mail e poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

16.2.1. Conforme o caso, poderá a empresa ser convocada para assinatura da Ata, na Supervisão de Compras, Materiais e Serviços, Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua 15 de Novembro, 1.882, Centro, CEP: 97.501-532, Horário de Expediente: das 08:00h às 14:00hs.

16.3. Será formalizada uma Ata de Registro de Preços individualizadas por licitante vencedor, constando todos os itens ganhos, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, marca(s) cotada(s), preços registrados e demais condições.

16.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

16.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

16.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar o próximo colocado, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

16.7. As regras referentes ao Registro de Preços são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo III).

16.8. Não será pré-estabelecido índice de reajustamento fixo. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas situações previstas na Lei nº 14.133, de 2021, que constam da minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo III).

17. DOS RECURSOS:

17.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

17.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante: a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão; b) o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos. c) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

17.3.1. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

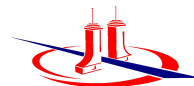
17.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

17.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES - CECOMP



17.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Portal www.portaldecompraspublicas.com.br

18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando: a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação; b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível; c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; d) Deixar de apresentar amostra; e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

18.1.6. Fraudar a licitação;

18.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando: a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei; b) induzir deliberadamente a erro no julgamento; c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal: a) advertência; b) multa; c) impedimento de licitar e contratar e d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados: a) a natureza e a gravidade da infração cometida; b) as peculiaridades do caso concreto; c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes; d) os danos que dela provierem para a Administração Pública; e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

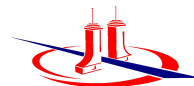
18.4.1. Para as infrações previstas nos itens 18.1.1 a 18.1.4, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.

18.4.2. Para as infrações previstas nos itens 18.1.5 a 18.1.9, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1 a 18.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.5 a 18.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1 a 18.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

18.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19. DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

19.1. A definição de local de fornecimento, bem como prazos e condições de recebimento estão elencadas no Termo de Referência (Anexo II) deste Edital.

20. DO PAGAMENTO:

20.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo II a este Edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

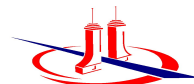
21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES - CECOMP



21.10. Para resolução de conflitos fica eleito o foro da Comarca de Uruguaiana-RS.

21.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site do Município: www.uruguaiana.rs.gov.br (aba "licitações" item "consultar licitações") e no Portal www.portaldecompraspublicas.com.br

21.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Objeto, Quantitativos e Especificações mínimas;
- b) ANEXO II – Termo de Referência;
- c) ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços;
- d) ANEXO IV – Minuta de Contrato.

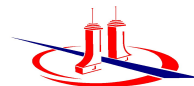
21.13. Quaisquer esclarecimentos sobre a presente licitação deverão ser solicitados pelos interessados ao pregoeiro oficial ou ao gestor do Sistema de Registro de Preços mediante meio eletrônico através das páginas www.uruguaiana.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

Uruguaiana, 13 de julho de 2.026.

Pâmela Laubins Gonçalves
Secretária-Chefe
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
CECOMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES - CECOMP



ANEXO I

OBJETO, QUANTITATIVOS, DESCRIÇÕES RESUMIDAS DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS

DESCRIÇÃO DO OBJETO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2026
REGISTRO DE PREÇOS

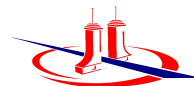
1. DO OBJETO

1.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL.R. UNIT. R\$
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA, TIPO ESPÁTULA DE MADEIRA, FORMATO CONVENCIONAL LISO, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PC	1.500	4,49
02	AMBU REANIMADOR - ADULTO	UN	50	206,58
03	AMBU REANIMADOR - INFANTIL	UN	50	105,82
04	AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA 13X4,5, REGISTRO NA ANVISA.	CX	1.000	6,12
05	AGULHA HIPODÉRMICA 0,55 X 20 MM	CX	1.000	6,83
06	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 6 MM	CX	500	6,83
07	AGULHA HIPODÉRMICA, MEDINDO 25 MM X 7 MM.	CX	3.000	6,29
08	AGULHA HIPODÉRMICA, MEDINDO 25 X 8,0.	CX	1.500	6,53
09	AGULHA HIPODÉRMICA, 30X7,0 AÇO INOXIDÁVEL BISELADO DESCARTÁVEL	CX	200	6,47
10	AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 12, AÇO INOXIDÁVEL BISELADO DESCARTÁVEL.	CX	3.000	6,89
11	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRAMAS, ROLO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, Nº. DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	RL	2.000	13,82
12	ATADURAS DE CREPE, MACIA, ELÁSTICA E RESISTENTE, 12 CM X 1,8 METROS, 13 FIOS EMBALAGEM INDIVIDUAL.	RL	30.000	9,21
13	ATADURA DE CREPE, MACIA, ELÁSTICA E RESISTENTE, 15CMX1,8M E 13 FIOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	RL	30.000	9,32
14	ATADURA DE CREPE, MACIA, ELÁSTICA E RESISTENTE, 20CMX1,8M E 13 FIOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	RL	30.000	13,23
15	ATADURA ELÁSTICA DE 10 CM X 2,2 M	PC	30.000	13,44
16	ATADURA ELÁSTICA DE 12 CM X 2,2 M	PC	30.000	17,32
17	ATADURA ELÁSTICA DE 15 CM X 2,2 M	PC	30.000	16,58
18	ATADURA ELÁSTICA DE 20 CM X 2,2 M	PC	30.000	19,34
19	ÁGUA OXIGENADA, 10 VOLUMES, FRASCO DE 100 ML.	FR	2.000	1,75
20	BACIA DE AÇO INOX.	UN	200	58,26
21	BANDAGEM ADESIVA ARRENDODADA PÓS PUNCAO VENOSA OU INJEÇÕES, BANDAGEM ADESIVA ARREDONDADA, PARA APLICAR PÓS PUNÇÃO VENOSA, INJEÇÕES E VACINA, CAIXA COM 500 UNIDADES.	CX	5.000	10,39
22	BANDAGEM FLEXIVEL DE GASE BRANCA 70% POLIESTER DE 30% ALGODAO IMPREGNADA COM PASTA NAO SOLIDIFICAVEL COM NO MINIMO 23% DE OXIDO DE ZINCO. GLICERINA. ACACIA. OLEO DE RICINO E VASELINA. AGUA (BOTA DE UNNA). 7.6 CM X 9.14 CM. REGISTRO NO MS.	RL	1.000	25,91
23	BOLSA COLETORA DE URINA.	UN	3.000	2,97
24	CADARÇO PARA TRAQUEOSTOMIA 10MM.	RL	300	4,00
25	CAIXA, COLETORA DE MATERIAL PERFURO - CORTANTE, 7 LITROS.	CX	10.000	3,84
26	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS.	CX	20.000	4,68
27	CAMPO CIRÚGICO.	UN	2.000	2,73
28	KIT PAPANICOLAU PEQUENO	KIT	7.000	2,99
29	KIT PAPANICOLAU MÉDIO	KIT	7.000	3,22
30	KIT PAPANICOLAU GRANDE	KIT	5.000	3,29
31	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 14G.	UN	1.000	1,27
32	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 16G.	UN	1.000	1,16
33	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 18.	UN	3.000	0,58
34	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 20.	UN	3.500	0,61
35	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 22.	UN	3.500	0,69
36	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 24.	UN	2.000	1,15
37	CATETER, NASAL, TIPO ÓCULOS, ADULTO, PARA OXIGENOTERAPIA, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM INVÓLUCRO APROPRIADO AO PROCESSO DE	UN	1.000	0,89



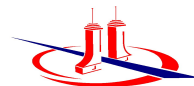
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES - CECOMP



	ESTERILIZAÇÃO.			
38	CATETER, NASAL TIPO ÓCULOS, INFANTIL, PARA OXIGENIOTERAPIA, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM INVÓLUCRO APROPRIADO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO.	UN	1.000	1,10
39	COLETOR URINA INFANTIL UNISEX SACO COLETOR UNIVERSAL COM 100 UNIDADES	UN	5.000	0,54
40	FRASCO COLETOR UNIVERSAL - 80 ML.	UN	15.000	0,31
41	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO NÃO ESTERIL. TECIDO EM 100% ALGODÃO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PC	5.000	50,26
42	COMPRESSA DE GAZE 10X10 CM	PC	5.000	40,58
43	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 PCT COM 500	PC	5.000	23,45
44	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 13 FIOS	PC	5.000	0,60
45	COMPRESSA DE GAZE 10 X 10CM 13 FIOS CM², PACOTE 10UN ESTERIL.	PC	5.000	1,20
46	CURATIVO, ALGINATO, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, ALTA ABSORÇÃO, 10 CM X 10 CM, PLACA C/MARCAÇÃO PARA CORTE, ESTÉRIL.	UN	1.500	9,07
47	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO (DENTRO DE ENVELOPES DE NÃO TECIDOS). SACHÊS 10X20CM.	UN	3.000	22,74
48	CURATIVO DE ESPUMA ANTIBACTERIANO COM PRATA NÃO ADESIVO 10X10CM	UN	2.000	41,13
49	CURATIVO, HIDROCOLÓIDE, ESTÉRIL, COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CÁLCIO, COM MEMBRANA INTELIGENTE DE PERMEABILIDADE SELETIVA E GRADE DESMARCADORA DA FERIDA, BORDAS BISELADAS, SISTEMA DE APLICAÇÃO SEM TOQUE E COM SINAL DE TROCA, TAMANHO 10X10CM.	UN	2.000	6,06
50	CURATIVO HIDROGEL.	UN	3.000	11,96
51	CURATIVO, PRIMÁRIO, DESENVOLVIDO A PARTIR DE UM TECIDO EM MALHA DE ACETATO DE CELULOSE E IMPREGNADO COM UMA EMULSÃO DE PETROLATUM. PROJETADO PARA PROTEGER A LESÃO E EVITAR A ADERÊNCIA, 7,5 X 7,5 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ACONDICIONADO EM ENVELOPE CONTENDO 1 UNIDADE.	ENV	2.000	8,80
52	CURATIVO, TIPO HIDROPOLÍMERO, MATERIAL POLIURETANO, REVESTIMENTO REVESTIDO COM SILICONE, DIMENSÃO CERCA DE 10 X 10 CM, PERMEABILIDADE PERMEÁVEL A GASES E IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS, COMPONENTES ADERENTE, ESTERILIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UN	2.000	59,00
53	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO, 20CMX100M, COM FAIXA DE INDICADOR QUÍMICO, PARA USO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO	RL	3.000	79,13
54	EQUIPO CONEXÃO 2 VIAS POLIFIX, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM PERFEITA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	5.000	0,63
55	EQUIPO MACROGOTAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL. TUBO FLEXÍVEL NA COR AZUL EM PVC COM APROXIMADAMENTE 150 CM. PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO E CONECTOR ESCALONADO. PRODUTO DE USO ÚNICO, ESTÉRIL E ATÓXICO. DISPOSITIVO UTILIZADO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÃO ENTERAL POR GRAVIDADE ATRAVÉS DE SONDAS. INDICADO PARA A ADMINISTRAÇÃO DE FLUIDOS.	UN	10.000	0,85
56	EQUIPO MACRO GOTAS COM LÁTEX, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, PINÇA ROLETE CORTA FLUXO, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM PERFEITA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	10.000	0,87
57	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, PLÁSTICAS, DESCARTÁVEL	UN	700	1,55
58	ESCOVAS ENDOCERVICAIS DESCARTÁVEIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº. DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E Nº. DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PC	3.000	23,41
59	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL EM TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRILICO MEDINDO 10 CM X 4,5 METROS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº. DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	RL	3.000	6,92
60	ESPARADRAPO 5 CM X 4,5 M	UN	3.000	4,35
61	ESPARADRAPO TIPO FITA MICROPORE 5.0 CM X 10,0 M	RL	4.000	4,30
62	ESPARADRAPO TIPO FITA MICROPORE MEDINDO 10,0 CM X 10 METROS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE	RL	3.000	6,79



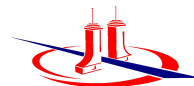
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES - CECOMP



	FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº. DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.			
63	ESPÁTULAS DE AYRES DESCARTÁVEIS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº. DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	EMB	3.000	9,69
64	ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS ESTERELIZADOS TAMANHO GRANDE. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME POLIESTER/POLIETILENO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, EM PÉTALA. CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E PRAZO DE VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UN	5.000	1,57
65	ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS ESTERELIZADOS TAMANHO MÉDIO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME POLIESTER/POLIETILENO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, EM PÉTALA. CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E PRAZO DE VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	30.000	1,15
66	ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS ESTERELIZADOS TAMANHO PEQUENO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME POLIESTER/POLIETILENO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, EM PÉTALA. CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E PRAZO DE VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	30.000	1,12
67	ESTESÍOMETRO, KIT DE MONOFILAMENTOS PARA TESTE DE SENSIBILIDADE. CONTENDO SEIS CANETAS COM FILAMENTOS DE DIFERENTES CALIBRES, PARA EXERCER FORÇAS ESPECÍFICAS, ENTRE 0,05G E 300G. O ESTESÍOMETRO TEM A FINALIDADE DE AVALIAR E MONITORAR O GRAU DE SENSIBILIDADE CUTÂNEA À PERCEPÇÃO DE FORÇAS APLICADAS COMO ESTÍMULOS AOS NERVOS SENSÍVEIS AO TOQUE LEVE E À PRESSÃO, É UM INSTRUMENTO FUNDAMENTAL DE MEDIÇÃO E AVALIAÇÃO DO NÍVEL DE SENSIBILIDADE DA PELE NA PREVENÇÃO DE DEFORMIDADES E AMPUTAÇÕES EM CASOS DE NEUROPATIAS DIABÉTICAS, TÓXICAS, ALCOÓLICAS, HANSÊNICAS, ENTRE OUTRAS	UN	200	254,33
68	EXTENSOR DE OXIGÊNIO	UN	2.000	2,03
69	FITA MÉTRICA DE 1,5 METROS PARA AVALIAÇÃO DE MEDIDAS.	UN	200	7,37
70	FRASCO UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO	FR	500	12,20
71	VALVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGENIO	UN	100	250,96
72	FILME PARA ECOGRAFO UPP-110HG 110MM X 18M. CAIXA COM 5 UNIDADES.	CX	800	254,76
73	FIO DE SUTURA. AGULHADO, MONONYLON, Nº 3-0. AGULHA 3/8 DE CÍRCULO, TIPO TRIANGULAR, AGULHA 30 MM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	500	31,46
74	FIO DE SUTURA. AGULHADO, MONONYLON, Nº 4-0. FIO COM 45 CM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	500	27,20
75	FITA CREPE PARA AUTOCLAVE 19MMX30CM.	UN	1.500	3,39
76	FIXADOR CITOPATOLÓGICO EM SPRAY FRASCO 100 ML.	UN	1.000	6,31
77	FRASCO DESCARTAVEL, PARA DIETA ENTERAL, PLASTICO, TRANSPARENTE, ESTERIL, GRADUADO A CADA 50 ML, DISPOSITIVO DE VEDAÇÃO ACOPLADA A TAMPÁ ROSQUEADA E ALÇA PARA SUPORTE EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ESPECIFICAÇÃO DO LOTE EXPRESSO NO PRODUTO. CAPACIDADE 300 ML. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	UN	10.000	0,71
78	GARROTE EM TECIDO ELÁSTICO COM TRAVA EM PVC-ADULTO	UN	200	5,22
79	GARROTE EM TECIDO ELÁSTICO COM TRAVA EM PVC-INFANTIL	UN	200	9,56
80	GAZE HIDROFILA ROLO TIPO QUEIJO 13 FIOS, 8 CAMADAS, 91CM X 91M (ABERTA), 11CM X 91M. ISENTAS DE ALVEJANTES ÓPTICOS OU CORRETIVOS; ISENTAS DE AMIDO	RL	5.000	28,04
81	GEL INCOLOR DE IONIZAÇÃO, PARA ECOGRAFIAS PH 6,50 – 7,0, FRASCO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.	UN	2.000	2,78
82	HASTES FLEXÍVEIS, COM PONTA DE ALGODÃO, ANTIGERME, COMPACTA NAS EXTREMIDADES, NÃO ESTÉRIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8CM - CAIXA COM 75 UNIDADES.	CX	1.000	2,58
83	INDICADOR BIOLÓGICO DO TIPO ONTIDO PARA MONITORAR PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. TEMPO DE RESPOSTA MÁXIMO 48HRS. CONTENDO NO MÍNIMO 100.000 ESPOROS SECOS E CALIBRADOS DE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS IMPREGNADOS EM TIRA DE PAPEL FILTRO DENTRO DE TUBO TERMOPLÁSTICO DE CULTURA	AMP	10.000	26,50
84	IODOPOVIDONA (PVPI) 10% + IODO À 1%, SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA, FRASCO DE 100 ML.	FR	1.500	6,34
85	LÂMINA PARA MICROSCOPIA, 26X76, TARJA FOSCA PARA INSCRIÇÃO, USO PARA COLETA DE CITOPATOLÓGICO (PREVENTIVO)- CAIXA COM 50UND	CX	2.000	4,91



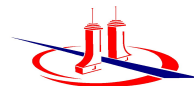
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES - CECOMP



86	LENÇOL DE PAPEL (70CM X 50M).	UN	5.000	10,78
87	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL 90 CM X 2 M.	PC	5.000	8,51
88	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX TAM PP - CAIXA COM 100 UNID.	CX	8.000	21,46
89	LUVA DE PROCEDIMENTOS, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO P, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ÁTOXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CX	8.000	20,03
90	LUVA DE PROCEDIMENTOS, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO M, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ÁTOXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CX	8.000	19,93
91	LUVA DE PROCEDIMENTOS, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO G, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ÁTOXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CX	5.000	22,28
92	LUVA, CIRÚRGICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TAMANHO 6,0. COM PÓ BIODEGRADÁVEL. DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MS.	PAR	1.000	1,85
93	LUVA ESTÉRIL PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. TAMANHO 6,5 (PAR), COM PÓ BIODEGRADÁVEL. APRESENTAR NA EMBALAGEM: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PAR	1.000	1,15
94	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0 (PARES).	PAR	1.500	1,15
95	LUVA CIRÚRGICA 7,5	PAR	2.000	1,86
96	LUVA CIRÚRGICA 8,0	PAR	1.500	1,13
97	LUVA GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	PC	1.500	10,33
98	MASCARA DE OXIGENIO, SILICONE, COM RESERVATORIO, TIPO HUDSON, ADULTO	UN	500	6,84
99	MASCARA DE OXIGENIO, SILICONE, COM RESERVATORIO, TIPO HUDSON, INFANTIL	UN	500	6,71
100	PRESERVATIVO LÁTEX SEM LUBRIFICANTE (CAIXA COM 144 UNIDADES).	CX	2.000	49,50
101	PAPEL TOALHA. BRANCO. MULTI USO. PACOTE COM 2 ROLOS.	PC	20.000	3,76
102	TOALHA DE PAPEL (PACOTES C/ 1000).	PC	5.000	12,66
103	SCALP, Nº 19 G. PARA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFÉRICA DE CURTA PERMANÊNCIA. AGULHA EM INÓX COM PAREDES FINAS, BISEL TRIFACETADO SILICONIZADO, RÍGIDA, POLIDA, CÂNULA DE AGULHA COM TAMPA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO QUE PERMITA TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, ABERTURA EM PÉTALA; CAPAZ DE ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, Nº. DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DIFERENCIANDO O NÚMERO POR COR PADRONIZADA DE ACORDO COM NBR 9753.	UN	1.500	0,42
104	SCALP Nº 21	UN	3.000	0,35
105	SCALP Nº 23	UN	3.000	0,22
106	SCALP Nº 25	UN	3.000	0,27
107	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML, BICO LUER SLIP, GRADUADA DE 0,1 EM 0,1ML AGULHA FIXA (INTEGRADA) DE 13 MM DE COMPRIMENTO POR 0,38 MM DE DIÂMETRO (27,5 G 1/2) SEM ESPAÇO RESIDUAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE	UN	30.000	0,17
108	SERINGA PARA INSULINA	UN	30.000	0,21
109	SERINGA COM AGULHA PARA INSULINA 1 ML	UN	20.000	0,24
110	SERINGA ESTÉRIL, 10 ML DESCARTÁVEL, BICO LUER-SLIP.	EMB	25.000	0,22
111	SERINGA ESTÉRIL, 10 ML DESCARTÁVEL, BICO LUER-LOCK.	UN	50.000	0,39
112	SERINGA ESTÉRIL, 20 ML DESCARTÁVEL, BICO SLIP.	UN	25.000	0,34
113	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE 20 ML BICO LUER LOCK.	UN	25.000	0,31
114	SERINGA DESCARTÁVEL, 3ML (SEM AGULHA) COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, ENUMERADA A CADA 0,5 ML, BICO TIPO LUER-SLIP, COM BORRACHA NA PONTA DO ÊMBOLO, COM BOA VEDAÇÃO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE OBEDECENDO AOS PADRÕES UNIVERSALMENTE ADOPTADOS E ESTAR EM ACORDO COM ABNT-NBR ISO 7886, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	UN	80.000	0,10
115	SERINGA ESTÉRIL, 5ML DESCARTÁVEL, BICO LUER-LOCK.	UN	80.000	0,14
116	SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,2%, SOLUÇÃO AQUOSA EM	FR	2.000	3,20



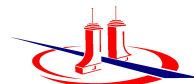
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES - CECOMP



	FRASCO (TIPO ALMOTOLIA) DE 100ML.			
117	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6	UN	50.000	0,50
118	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08.	UN	50.000	0,53
119	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UN	25.000	0,54
120	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12.	UN	50.000	0,58
121	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UN	50.000	0,57
122	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	UN	25.000	0,64
123	SONDA FOLLEY, Nº 14, 2 VIAS, LÁTEX, SILICONIZADA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. DEVE POSSUIR A IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NUMERAÇÃO E VOLUME DO BALÃO IMPRESSO NA SUA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM UNITÁRIA DE ACORDO COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1.500	1,98
124	SONDA FOLLEY, Nº16, 2 VIAS, LÁTEX, SILICONIZADA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NUMERAÇÃO E VOLUME DO BALÃO IMPRESSO NA SUA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM UNITÁRIA DE ACORDO COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1.500	1,98
125	SONDA FOLLEY, Nº18, 2 VIAS, LÁTEX, SILICONIZADA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. DEVE POSSUIR A IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NUMERAÇÃO E VOLUME DO BALÃO IMPRESSO NA SUA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM UNITÁRIA DE ACORDO COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1.500	1,98
126	SONDA FOLLEY Nº 20 2 VIAS	UN	1.000	2,11
127	SONDA NASAL ALIMENTAÇÃO ENTERAL INFANTIL Nº 6	UN	1.000	7,45
128	SONDA NASAL ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO 8 FR - 60CM	UN	1.000	8,09
129	SONDA NASAL ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO 10 FR-60CM	UN	1.000	7,97
130	SONDA NASAL ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO 12 FR-60CM	UN	1.500	8,03
131	SONDA URETRAL Nº4.	UN	5.000	0,54
132	SONDA URETRAL Nº6 ESTÉRIL	UN	5.000	0,47
133	SONDA URETRAL Nº 8	UN	5.000	0,48
134	SONDA URETRAL Nº 10.	UN	5.000	0,48
135	SONDA URETRAL Nº 12.	UN	5.000	0,48
136	SONDA URETRAL Nº14.	UN	5.000	0,51
137	SONDA URETRAL Nº16.	UN	5.000	0,55
138	TIRAS REATIVAS PARA GRAVIDEZ AMOSTRA SORO E URINA C/100	CX	1.000	54,42
139	OXÍMETRO DE DEDO	UN	500	63,99
140	OXÍMETRO DE DEDO PORTÁTIL, COM TELA LCD, DIGITAL, COM CASE DE PROTEÇÃO, BATERIA E MANUAL DE INSTRUÇÕES. PARA USO EM DEDOS PEDIÁTRICOS E NEONATO.	UN	500	99,05
141	PINÇA POZZI C/24 CM, EM AÇO INOX AISI-420	UN	150	61,66
142	PINÇA ADSON COM SERRILHA EM AÇO INOXIDÁVEL 12 CM.	UN	150	12,83
143	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 10 CM RETA	UN	150	25,79
144	PINÇA CHERON 24CM	UN	150	49,87
145	PINÇA HALSTED CURVA 12CM	UN	150	19,29
146	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO 10 CM CURVA.	UN	150	27,60
147	PINÇA KELLY, CURVA 14 CM.	CX	150	35,02
148	PINÇA KELLY, RETA 14 CM.	UN	150	23,97
149	PORTA AGULHA MAYO HEGAR	UN	150	29,21
150	CABO DE BISTURI Nº 3. EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420. COM REGISTRO NA ANVISA.	UN	150	6,52
151	CABO, DE BISTURI Nº 04, INSTRUMENTO CIRÚRGICO NÃO ARTICULADO, NÃO CORTANTE, AÇO INOXIDÁVEL, PARA COLOCAÇÃO DE LÂMINA Nº 23.	UN	150	10,46
152	ALICATE PARA CORTAR ANEL	UN	150	75,34
153	HISTERÔMETRO DE COLLIN C/28 CM, AÇO INOX AISI-420	UN	150	23,01
154	TESOURA METZENBAUM. RETA, COM 12CM DE COMPRIMENTO.	UN	150	19,49
155	TESOURA METZENBAUM. CURVA, COM 12CM DE COMPRIMENTO.	UN	150	39,56
156	TESOURA MAYO STILLE. RETA, COM 15CM DE COMPRIMENTO.	UN	150	22,27
157	TESOURA ROMBA	UN	150	24,44
158	TESOURA ÍRIS. RETA, COM 11,5CM DE COMPRIMENTO. CIRÚRGICA, EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO RESISTENTE.	UN	150	18,62
159	PINÇA PROFESSOR MEDINA 24CM 4MM PARA BIÓPSIA UTER	UN	150	243,00
160	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA E DESINCUSTAÇÃO DE INSTRUMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES.	EMB	500	43,36
161	ESTESIOMÉTRO	UN	500	59,48
162	MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA, DESCARTÁVEL, COM ELÁSTICO. PACOTE COM	PC	20.000	5,25



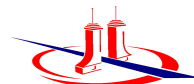
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES - CECOMP



	50 UNIDADES.			
163	TUBO A VÁCUO. COÁGULO NA COR AMARELO.	CX	2.000	114,65
164	TUBO A VÁCUO. COÁGULO NA COR ROXA.	CX	2.000	54,77
VALOR APROXIMADO E/OU ESTIMATIVO DE AQUISIÇÃO EM R\$ 7.603.833,50				
ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS DE AQUISIÇÃO E PARCELAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA				



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES - CECOMP



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

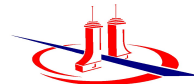
1. OBJETO

O objeto do Termo é a contratação de empresa para a aquisição de material ambulatorial, se justifica devido a necessidade de uso diário em nossas unidades de saúde, no que tange a atendimento de pacientes e comunidades. Assim como a prestação de cuidado domiciliar em usuários acamados e domiciliados.

	DESCRIÇÃO-ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MEDIANO	VALOR TOTAL
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA, TIPO ESPÁTULA DE MADEIRA, FORMATO CONVENCIONAL LISO, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES. EXTREMIDADE ARREDONDADA, MEDINDO 14 CM E 15 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E Nº DE LOTE.	PACOTE	1.500	R\$ 4,49	R\$ 6.735
02	AMBU REANIMADOR MANUAL ADULTO, AUTOCLAVAVEL E RESISTENTE A DESINFECÇÃO QUIMICA, CONFECCIONADO EM PURO SILICONE COM RESERVATORIO DE O2 DE CAPACIDADE MINIMA DE 2000 ML (CON105782).	UNID	50	R\$ 206,58	R\$ 10.329
03	AMBU REANIMADOR MANUAL INFANTIL, AUTOCLAVAVEL E RESISTENTE A DESINFECÇÃO QUIMICA, CONFECCIONADO EM PURO SILICONE COM RESERVATORIO DE O2 DE CAPACIDADE MINIMA DE 2000 ML (CON105782).	UNID	50	R\$ 105,82	R\$ 5.291
04	AGULHA DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA 13 X 4,5, REGISTRO NA ANVISA. BISELADO, DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA EM PROCESSOS QUE GARANTAM COMPROVADAMENTE AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU A COMBINAÇÃO DESTE COM FILME PLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	1.000	R\$ 6,12	R\$ 6.120
05	AGULHA HIPODÉRMICA 0,55 X 20 MM AÇO INOXIDÁVEL BISELADO DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA EM PROCESSOS QUE GARANTAM COMPROVADAMENTE AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU A COMBINAÇÃO DESTE COM FILME PLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	1.000	R\$ 6,83	R\$ 6.830
06	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 6 MM AÇO INOXIDÁVEL BISELADO DESCARTÁVEL, ESTERILIZADA EM PROCESSOS QUE GARANTAM COMPROVADAMENTE AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU A COMBINAÇÃO DESTE COM FILME PLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	500	R\$ 6,83	R\$ 3.415



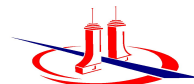
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES - CECOMP



07	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 7 MM AÇO INOXIDÁVEL BISELADO DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 UNIDADES, ESTERILIZADA EM PROCESSOS QUE GARANTAM COMPROVADAMENTE AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU A COMBINAÇÃO DESTE COM FILME PLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO QUE ATENDAA A NR 32 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2005 E PORTARIA 939 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E NÚMERO DO CERTIFICADO DE PRODUTO COM CONFORMIDADE AVALIADA, CONFORME PORTARIA Nº 501 DE 29/12/2011 DO INMETRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	3.000	R\$ 6,29	R\$ 18.870
08	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 8 MM AÇO INOXIDÁVEL BISELADO DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 UNIDADES, ESTERILIZADA EM PROCESSOS QUE GARANTAM COMPROVADAMENTE AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU A COMBINAÇÃO DESTE COM FILME PLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E NÚMERO DO CERTIFICADO DE PRODUTO COM CONFORMIDADE AVALIADA, CONFORME PORTARIA Nº 501 DE 29/12/2011 DO INMETRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	1.500	R\$ 6,53	R\$ 9.795
09	AGULHA HIPODÉRMICA 30 X 7,0 MM AÇO INOXIDÁVEL BISELADO DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 UNIDADES, ESTERILIZADA EM PROCESSOS QUE GARANTAM COMPROVADAMENTE AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU A COMBINAÇÃO DESTE COM FILME PLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAIXA	200	R\$ 6,47	R\$ 1.294
10	AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 12 MM AÇO INOXIDÁVEL BISELADO DESCARTÁVEL CAIXA COM 100 UNIDADES, ESTERILIZADA EM PROCESSOS QUE GARANTAM COMPROVADAMENTE AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU A COMBINAÇÃO DESTE COM FILME PLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO,	CAIXA	3.000	R\$ 6,89	R\$ 20.670



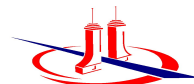
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES - CECOMP



	DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E NÚMERO DO CERTIFICADO DE PRODUTO COM CONFORMIDADE AVALIADA, CONFORME PORTARIA Nº 501 DE 29/12/2011 DO INMETRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES.				
11	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRAMAS, ROLO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	ROLO	2.000	R\$ 13,82	R\$ 27.640
12	ATADURAS TIPO CREPOM DE DIMENSÃO, MACIA, ELÁSTICA E RESISTENTE, 12 CM X 1,8 METROS, 13 FIOS EMBALADA INDIVIDUAL, PACOTE COM 12 UNIDADES, CONSTITUIDA DE UMA FAIXA CONTÍNUA DE TECIDO MISTO: SENDO 80% ALGODÃO, 16% POLIESTER E 4% ELASTANO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS E COMPOSTA DE LIGAMENTO DE TELA (TAFETÁ)/CROCHÊ. APRESENTA-SE NÃO ESTÉRIL E ENROLADA EM SI MESMA, COM LARGURA E COMPRIMENTO PRÉ-DETERMINADOS. GRAMATURA MÍNIMA DE 13,3 G POR UNIDADE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO (BOPP). DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 14056, NÚMERO DE REGISTRO NO MS E ANVISA. NECESSÁRIO ENVIO DE AMOSTRA.	ROLO	30.000	R\$ 9,21	R\$ 276.300
13	ATADURAS TIPO CREPOM DE DIMENSÃO, MACIA, ELÁSTICA E RESISTENTE, 15 CM X 1,8 METROS, 13 FIOS EMBALADA INDIVIDUAL, PACOTE COM 12 UNIDADES, CONSTITUIDA DE UMA FAIXA CONTÍNUA DE TECIDO MISTO: SENDO 80% ALGODÃO, 16% POLIESTER E 4% ELASTANO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS E COMPOSTA DE LIGAMENTO DE TELA (TAFETÁ)/CROCHÊ. APRESENTA-SE NÃO ESTÉRIL E ENROLADA EM SI MESMA, COM LARGURA E COMPRIMENTO PRÉ-DETERMINADOS. GRAMATURA MÍNIMA DE 13,3 G POR UNIDADE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO (BOPP). DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 14056, NÚMERO DE REGISTRO NO MS E ANVISA. NECESSÁRIO ENVIO DE AMOSTRA.	ROLO	30.000	R\$ 9,32	R\$ 279.600
14	ATADURAS TIPO CREPOM DE DIMENSÃO, MACIA, ELÁSTICA E RESISTENTE, 20 CM X 1,8 METROS, 13 FIOS EMBALADA INDIVIDUAL, PACOTE COM 12 UNIDADES, CONSTITUIDA DE UMA FAIXA CONTÍNUA DE TECIDO MISTO: SENDO 80% ALGODÃO, 16% POLIESTER E 4% ELASTANO, COM PROPRIEDADES ELÁSTICAS E COMPOSTA DE LIGAMENTO DE TELA (TAFETÁ)/CROCHÊ. APRESENTA-SE NÃO ESTÉRIL E ENROLADA EM SI MESMA, COM LARGURA E COMPRIMENTO PRÉ-DETERMINADOS. GRAMATURA MÍNIMA DE 13,3 G POR UNIDADE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO (BOPP). DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 14056, NÚMERO DE REGISTRO NO MS E ANVISA. NECESSÁRIO ENVIO DE AMOSTRA.	ROLO	30.000	R\$ 13,23	R\$ 396.900
15	A ATADURA ELÁSTICA É UM MATERIAL MÉDICO CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO MISTO, PROJETADO PARA AMOLDAR-SE PERFEITAMENTE ÀS ÁREAS DO CORPO QUE PRECISAM SER ENFAIXADAS. ELA É MACIA, ABSORVENTE,	PACOTE	30.000	R\$ 13,44	R\$ 403.200



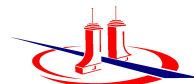
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES - CECOMP



	RESISTENTE E APRESENTA ALTA ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, O QUE GARANTE UM AJUSTE ADEQUADO E CONFORTÁVEL PARA O PACIENTE. A ATADURA ELÁSTICA É UTILIZADA PARA ENFAIXAR REGIÕES DO CORPO QUE REQUEREM COMPRESSÃO UNIFORME, SENDO ESPECIALMENTE INDICADA EM TRATAMENTOS E CIRURGIAS VASCULARES. SUAS PROPRIEDADES DE ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA PERMITEM QUE ELA OFEREÇA O SUPORTE NECESSÁRIO SEM COMPROMETER A LIBERDADE DE MOVIMENTOS, ALÉM DE EVITAR IRRITAÇÕES NA PELE. CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO MISTO; NÃO LIMITA A LIBERDADE DE MOVIMENTOS NAS ÁREAS ENFAIXADAS; NÃO É ABSORVIDO PELO TECIDO HUMANO; LARGURA DE 10 CM E COMPRIMENTO DE 2,2 M; PODE SE ESTERILIZAR EM AUTOCLAVE, OXIDO DE ETILENO OU RAO GAMA. 01 PACOTE COM 12 UNIDADES DE ATADURA ELÁSTICA DE 10 CM X 2,2 M NECESSÁRIO ENVIO DE AMOSTRA				
16	A ATADURA ELÁSTICA É UM MATERIAL MÉDICO CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO MISTO, PROJETADO PARA AMOLDAR-SE PERFEITAMENTE ÀS ÁREAS DO CORPO QUE PRECISAM SER ENFAIXADAS. ELA É MACIA, ABSORVENTE, RESISTENTE E APRESENTA ALTA ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, O QUE GARANTE UM AJUSTE ADEQUADO E CONFORTÁVEL PARA O PACIENTE. A ATADURA ELÁSTICA É UTILIZADA PARA ENFAIXAR REGIÕES DO CORPO QUE REQUEREM COMPRESSÃO UNIFORME, SENDO ESPECIALMENTE INDICADA EM TRATAMENTOS E CIRURGIAS VASCULARES. SUAS PROPRIEDADES DE ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA PERMITEM QUE ELA OFEREÇA O SUPORTE NECESSÁRIO SEM COMPROMETER A LIBERDADE DE MOVIMENTOS, ALÉM DE EVITAR IRRITAÇÕES NA PELE. CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO MISTO; NÃO LIMITA A LIBERDADE DE MOVIMENTOS NAS ÁREAS ENFAIXADAS; NÃO É ABSORVIDO PELO TECIDO HUMANO; LARGURA DE 12 CM E COMPRIMENTO DE 2,2 M; PODE SE ESTERILIZAR EM AUTOCLAVE, OXIDO DE ETILENO OU RAO GAMA. 01 PACOTE COM 12 UNIDADES DE ATADURA ELÁSTICA DE 12 CM X 2,2 M NECESSÁRIO ENVIO DE AMOSTRA	PACOTE	30.000	R\$ 17,32	R\$ 519.600
17	A ATADURA ELÁSTICA É UM MATERIAL MÉDICO CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO MISTO, PROJETADO PARA AMOLDAR-SE PERFEITAMENTE ÀS ÁREAS DO CORPO QUE PRECISAM SER ENFAIXADAS.	PACOTE	30.000	R\$ 16,58	R\$ 497.400



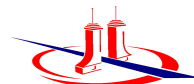
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES - CECOMP



	ELA É MACIA, ABSORVENTE, RESISTENTE E APRESENTA ALTA ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, O QUE GARANTE UM AJUSTE ADEQUADO E CONFORTÁVEL PARA O PACIENTE. A ATADURA ELÁSTICA É UTILIZADA PARA ENFAIXAR REGIÕES DO CORPO QUE REQUEREM COMPRESSÃO UNIFORME, SENDO ESPECIALMENTE INDICADA EM TRATAMENTOS E CIRURGIAS VASCULARES. SUAS PROPRIEDADES DE ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA PERMITEM QUE ELA OFEREÇA O SUPORTE NECESSÁRIO SEM COMPROMETER A LIBERDADE DE MOVIMENTOS, ALÉM DE EVITAR IRRITAÇÕES NA PELE. CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO MISTO; NÃO LIMITA A LIBERDADE DE MOVIMENTOS NAS ÁREAS ENFAIXADAS; NÃO É ABSORVIDO PELO TECIDO HUMANO; LARGURA DE 15 CM E COMPRIMENTO DE 2,2 M; PODE SE ESTERILIZAR EM AUTOCLAVE, OXIDO DE ETILENO OU RÁIO GAMA. 01 PACOTE COM 12 UNIDADES DE ATADURA ELÁSTICA DE 15 CM X 2,2 M NECESSÁRIO ENVIO DE AMOSTRA				
18	A ATADURA ELÁSTICA É UM MATERIAL MÉDICO CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO MISTO, PROJETADO PARA AMOLDAR-SE PERFEITAMENTE ÀS ÁREAS DO CORPO QUE PRECISAM SER ENFAIXADAS. ELA É MACIA, ABSORVENTE, RESISTENTE E APRESENTA ALTA ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, O QUE GARANTE UM AJUSTE ADEQUADO E CONFORTÁVEL PARA O PACIENTE. A ATADURA ELÁSTICA É UTILIZADA PARA ENFAIXAR REGIÕES DO CORPO QUE REQUEREM COMPRESSÃO UNIFORME, SENDO ESPECIALMENTE INDICADA EM TRATAMENTOS E CIRURGIAS VASCULARES. SUAS PROPRIEDADES DE ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA PERMITEM QUE ELA OFEREÇA O SUPORTE NECESSÁRIO SEM COMPROMETER A LIBERDADE DE MOVIMENTOS, ALÉM DE EVITAR IRRITAÇÕES NA PELE. CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO MISTO; NÃO LIMITA A LIBERDADE DE MOVIMENTOS NAS ÁREAS ENFAIXADAS; NÃO É ABSORVIDO PELO TECIDO HUMANO; LARGURA DE 20 CM E COMPRIMENTO DE 2,2 M; PODE SE ESTERILIZAR EM AUTOCLAVE, OXIDO DE ETILENO OU RÁIO GAMA. 01 PACOTE COM 12 UNIDADES DE ATADURA ELÁSTICA DE 20 CM X 2,2 M NECESSÁRIO ENVIO DE AMOSTRA	PACOTE	30.000	R\$ 19,34	R\$ 580.200
19	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL 100 ML	FRASCO	2.000	R\$ 1,75	R\$ 3.500
20	BACIA DE AÇO INOX COM 35 CM DE DIÂMETRO E 7,5 CM DE PROFUNDIDADE	UNID	200	R\$ 58,26	R\$ 11.652
21	BANDAGEM ADESIVA ARREDONDADA PARA APLICAR	CAIXA	5.000	R\$ 10,39	R\$ 51.950



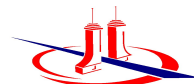
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES - CECOMP



	PÓS PUNÇÃO VENOSA, INJEÇÕES E VACINAS CAIXA COM 500 UNIDADES				
22	BANDAGEM FLEXÍVEL DE GASE BRANCA 70% POLIESTER DE 30% ALGODÃO IMPREGNADA COM PASTA NÃO SOLUDIFICÁVEL COM NO MÍNIMO 23 % DE OXIDO DE ZINCO. GLICERINA, ACACIA, OLEO DE RICINO E VASELINA, ÁGUA (BOTA DE UNNA) 7.6 CM X 9,14 CM REGISTRO NO MS.	ROLO	1.000	R\$ 25,91	R\$ 25.910
23	BOLSA COLETORA DE URINA PARA LEITO – SISTEMA FECHADO 2L. FRENTE TRANSPARENTE INDICANDO A ESCALA INICIAL DE 25 ML DE VOLUME E CAPACIDADE TOTAL DE 2.000 ML. DESENVOLVIDA PARA COLETA DE URINA EM UNIDADES DE SAÚDE, HOSPITAIS E CLÍNICAS. UTILIZADAS EM PACIENTES COM RETENÇÃO URINÁRIA, COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA, EM PÓS-OPERATÓRIO, DENTRE OUTROS.- ESTÉRIL; - FABRICADA EM PVC; POSSUI TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, CLAMP CORTA FLUXO, TUBO DE DRENAGEM E PONTO DE COLETA DE AMOSTRA PONTO PARA COLETA DE URINA COM MEMBRANA AUTO VEDANTE, SEM A UTILIZAÇÃO DE AGULHA DE ACORDO COM A NR32, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, FILTRO DE AR HIDRÓFOTO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO; DISPONÍVEL NO TAMANHO 2.000 ML (2 LITROS); ATÓXICO E APIROGÊNICO; - DESCARTÁVEL, USO INDIVIDUAL E POR PROCEDIMENTO.	UNID	3.000	R\$ 2,97	R\$ 8.910
24	CADARÇO SARJADO BRANCO 10 MM X 10 M, COMPOSTO POR 90% DE ALGODÃO E 10% DE POLIESTER SARJADO E DE FÁCIL PARA TRAQUEOSTOMIA ROLO DE 500 M.	ROLO	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200
25	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 LITROS FABRICADO CONFORME EXIGIDO PELA NORMA DA ABNT/NBR 13.853/97 EMBALAGEM COM DATOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E Nº DO LOTE, UNIDADE	CAIXA	10.000	R\$ 3,84	R\$ 38.400
26	CAIXA COLETORA DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS FABRICADO CONFORME EXIGIDO PELA NORMA DA ABNT/NBR 13.853/97 EMBALAGEM COM DATOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E Nº DO LOTE, UNIDADE	CAIXA	20.000	R\$ 4,68	R\$ 93.600
27	CAMPO CIRÚRGICO 50 X 50 CM FENESTRADO COM 10 CM DE FENESTRA, PARA REALIZAR SONDAGEM VESICAL E PEQUENOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, EMBALAGEM CONFORME PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. DESCARTÁVEL, MATERIAL TNT, GRAMATURA CERCA DE 50 G/CM2, DIMENSÃO CERCA DE 0,4 M X 0,4 M, EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL COM PROTEÇÃO DUPLA, SENDO QUE UMA DEVERÁ SER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DATOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC/ANVISA 185/2001, COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	UNID	2.000	R\$ 2,73	R\$ 5.460
28	KIT PAPANICOLAU P NÃO ESTÉRIL O KIT PAPANICOLAU É UM CONJUNTO DE ARTIGOS MÉDICOS DESCARTÁVEIS DESTINADOS PARA EXAMES GINECOLÓGICOS. COMPOSTO POR 01 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL MOD. COLLINS, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 ESPÁTULA DE MADEIRA MOD. AYRES, 02	KIT	7.000	R\$ 2,99	R\$ 20.930



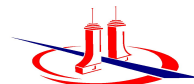
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES - CECOMP



	LUVAS E.V.A., 01 ESTOJO PORTA LÂMINA DE PAPEL E 01 LÂMINA DE VIDRO. KIT COMPOSTO POR: * 1 ESCOVA CERVICAL, COM CERDAS FABRICADAS EM NYLON, DE 20MM DE COMPRIMENTO, ADERIDA FIRMEMENTE NUMA HASTE PLÁSTICA DE 180MM DE COMPRIMENTO. COMPRIMENTO TOTAL: 200MM *1 ESPÁTULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA, COM 176MM. * 1 CAIXA PORTA-LÂMINAS DE 8,5 CM X 3,8 CM X 0,5 CM, COM 1 LÂMINA LAPIDADA DE VIDRO DE 7,6 CM X 2,6 CM E 1 MM DE ESPESSURA, SENDO QUE APRESENTA UMA PEQUENA PARTE FOSCA DESTACADA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE; *1 PAR DE LUVAS EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO ÚNICO. *1 ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO DO ESPÉCULO: PEQUENO COMPRIMENTO LARGURA PROXIMAL: 22MM COMPRIMENTO LARGURA DISTAL: 22MM COMPRIMENTO EIXO LONGITUDINAL: 80MM COMPRIMENTO TOTAL: 143 MM APRESENTAÇÃO COMERCIAL KIT PAPANICOLAU - NÃO ESTÉRIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO.				
29	KIT PAPANICOLAU M NÃO ESTÉRIL - O KIT PAPANICOLAU É UM CONJUNTO DE ARTIGOS MÉDICOS DESCARTÁVEIS DESTINADOS PARA EXAMES GINECOLÓGICOS. COMPORTO POR 01 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL MOD. COLLINS, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 ESPÁTULA DE MADEIRA MOD. AYRES, 02 LUVAS E.V.A., 01 ESTOJO PORTA LÂMINA DE PAPEL E 01 LÂMINA DE VIDRO. KIT COMPOSTO POR: * 1 ESCOVA CERVICAL, COM CERDAS FABRICADAS EM NYLON, DE 20MM DE COMPRIMENTO, ADERIDA FIRMEMENTE NUMA HASTE PLÁSTICA DE 180MM DE COMPRIMENTO. COMPRIMENTO TOTAL: 200MM *1 ESPÁTULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA, COM 176MM. * 1 CAIXA PORTA-LÂMINAS DE 8,5 CM X 3,8 CM X 0,5 CM, COM 1 LÂMINA LAPIDADA DE VIDRO DE 7,6 CM X 2,6 CM E 1 MM DE ESPESSURA, SENDO QUE APRESENTA UMA PEQUENA PARTE FOSCA DESTACADA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE; *1 PAR DE LUVAS EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO ÚNICO. *1 ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO DO ESPÉCULO: MÉDIO COMPRIMENTO LARGURA PROXIMAL: 25MM COMPRIMENTO LARGURA DISTAL: 28MM COMPRIMENTO EIXO LONGITUDINAL: 95MM COMPRIMENTO TOTAL: 156MM APRESENTAÇÃO COMERCIAL KIT PAPANICOLAU - NÃO ESTÉRIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO.	KIT	7.000	R\$ 3,22	R\$ 22.540
30	KIT PAPANICOLAU G NÃO ESTÉRIL O KIT PAPANICOLAU É UM CONJUNTO DE ARTIGOS MÉDICOS DESCARTÁVEIS DESTINADOS PARA EXAMES	KIT	5.000	R\$ 3,29	R\$ 16.450



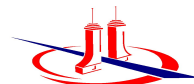
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES - CECOMP



	GINECOLÓGICOS. COMPOSTO POR 01 ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL MOD. COLLINS, 01 ESCOVA CERVICAL, 01 ESPÁTULA DE MADEIRA MOD. AYRES, 02 LUVAS E.V.A., 01 ESTOJO PORTA LÂMINA DE PAPEL E 01 LÂMINA DE VIDRO. KIT COMPOSTO POR: * 1 ESCOVA CERVICAL, COM CERDAS FABRICADAS EM NYLON, DE 20MM DE COMPRIMENTO, ADERIDA FIRMEMENTE NUMA HASTE PLÁSTICA DE 180MM DE COMPRIMENTO. COMPRIMENTO TOTAL: 200MM *1 ESPÁTULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA, COM 176MM. * 1 CAIXA PORTA-LÂMINAS DE 8,5 CM X 3,8 CM X 0,5 CM, COM 1 LÂMINA LAPIDADA DE VIDRO DE 7,6 CM X 2,6 CM E 1 MM DE ESPESSURA, SENDO QUE APRESENTA UMA PEQUENA PARTE FOSCA DESTACADA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE; *1 PAR DE LUVAS EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO ÚNICO. *1 ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO DO ESPÉCULO: GRANDE COMPRIMENTO LARGURA PROXIMAL: 29MM COMPRIMENTO LARGURA DISTAL: 32MM COMPRIMENTO EIXO LONGITUDINAL: 110MM COMPRIMENTO TOTAL: 170MM APRESENTAÇÃO COMERCIAL KIT PAPANICOLAU - NÃO ESTÉRIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO.				
31	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 14G, RADIOPACO, ESTÉRIL, SILICONIZADO, FLEXIVEL COM FILTRO, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A ESTERILIDADE E ABERTURA ASSÉPTICA, EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUE ATENDA AOS DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO PREVISTOS NA NR 32 PORTARIA DO MTE 485/2005. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001.	UNID	1.000	R\$ 1,27	R\$ 1.270
32	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 16G, RADIOPACO, ESTÉRIL, SILICONIZADO, FLEXIVEL COM FILTRO, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A ESTERILIDADE E ABERTURA ASSÉPTICA, EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUE ATENDA AOS DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO PREVISTOS NA NR 32 PORTARIA DO MTE 485/2005. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001.	UNID	1.000	R\$ 1,16	R\$ 1.160
33	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 18G, RADIOPACO, ESTÉRIL, SILICONIZADO, FLEXIVEL COM FILTRO, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A ESTERILIDADE E ABERTURA ASSÉPTICA, EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUE ATENDA AOS	UNID	3.000	R\$ 0,58	R\$ 1.740



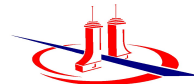
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES - CECOMP



	DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO PREVISTOS NA NR 32 PORTARIA DO MTE 485/2005. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001.				
34	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 20G, RADIOPACO, ESTÉRIL, SILICONIZADO, FLEXIVEL COM FILTRO, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A ESTERILIDADE E ABERTURA ASSÉPTICA, EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUE ATENDA AOS DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO PREVISTOS NA NR 32 PORTARIA DO MTE 485/2005. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001.	UNID	3.500	R\$ 0,61	R\$ 2.135
35	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 22G, RADIOPACO, ESTÉRIL, SILICONIZADO, FLEXIVEL COM FILTRO, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A ESTERILIDADE E ABERTURA ASSÉPTICA, EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUE ATENDA AOS DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO PREVISTOS NA NR 32 PORTARIA DO MTE 485/2005. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001.	UNID	3.500	R\$ 0,69	R\$ 2.415
36	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 24G, RADIOPACO, ESTÉRIL, SILICONIZADO, FLEXIVEL COM FILTRO, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE GARANTA A ESTERILIDADE E ABERTURA ASSÉPTICA, EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUE ATENDA AOS DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO PREVISTOS NA NR 32 PORTARIA DO MTE 485/2005. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001.	UNID	2.000	R\$ 1,15	R\$ 2.300
37	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS, ADULTO PARA OXIGENOTERAPIA, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL EM INVÓLUCRO APROPRIADO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE Nº DE LOTE E REGISTRO NO MS. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM INVÓLUCRO APROPRIADO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001 COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	UNID	1.000	R\$ 0,89	R\$ 890
38	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS, PEDIÁTRICO PARA OXIGENOTERAPIA, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL EM INVÓLUCRO APROPRIADO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE Nº DE LOTE E REGISTRO NO MS. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM INVÓLUCRO APROPRIADO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001 COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	UNID	1.000	R\$ 1,10	R\$ 1.100
39	COLETOR DE URINA INFANTIL ESTÉRIL DESCARTAVEL TIPO "SACO COLETOR COM ADESIVO, CAPACIDADE 100	UNID	5.000	R\$ 0,54	R\$ 2.700



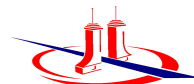
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES - CECOMP



	ML				
40	COLETOR UNIVERSAL 80 ML EM FRASCO DESCARTAVEL ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, GRADUADO COM TAMPA ROSCA COLORIDA (EXCETO BRANCA SEM PÁ COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001 CAIXA COM 500 UNIDADES.	UNID	15.000	R\$ 0,31	R\$ 4.650
41	COMPRESSA CAMPO OPERATORIO NÃO ESTERIL FORMADO POR 4 CAMADAS DE ALGODÃO PURO LIGADAS UMA A OUTRA POR AMARAS, QUE EVITAM O DESLOCAMENTO DE UMA CAMADA SOBRE A OUTRA DURANTE O USO, BORDAS COM COSTURAS TIPO OVERLOQUE EM UMA DAS PONTAS POSSUI CADARÇO DUPLO FORMANDO UMA ALÇA COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO MEDIDNO 45X50CM, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES, APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA	PACOTE	5.000	R\$ 50,26	R\$ 251.300
42	COMPRESSA DE GAZE 10 X 10 CM 13 FIOS, NÃO ESTÉRIL, CONFORME NORMAS DAS ABNT NBR 13843 COM DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DE REGISTRO NO MS E ANVISA. TECIDO 100% ALGODÃO, BAIXA DENSIDADE DE FIOS POR CENTIMETROS, LIGAMENTO TAFETÁ, ALVEJADO (ISENTO DE AMIDO, CORANTES E ALVEJANTE ÓPTICO), INODORO E INSÍPIDO COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS, APRESENTANDO 500 UNIDADES POR PACOTE. NÃO ESTÉRIL, GRAMATURA DE 1,8 G POR GAZE. NECESSÁRIO ENVIO DE AMOSTRA.	PACOTE	5.000	R\$ 40,58	R\$ 202.900
43	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS, NÃO ESTÉRIL, CONFORME NORMAS DAS ABNT NBR 13843 COM DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DE REGISTRO NO MS E ANVISA. TECIDO 100% ALGODÃO, BAIXA DENSIDADE DE FIOS POR CENTIMETROS, LIGAMENTO TAFETÁ, ALVEJADO (ISENTO DE AMIDO, CORANTES E ALVEJANTE ÓPTICO), INODORO E INSÍPIDO COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS, APRESENTANDO 500 UNIDADES POR PACOTE. NÃO ESTÉRIL, GRAMATURA DE 1,8 G POR GAZE. NECESSÁRIO ENVIO DE AMOSTRA.	PACOTE	5.000	R\$ 23,45	R\$ 117.250
44	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 CM 13 FIOS, ESTÉRIL, CONFORME NORMAS DAS ABNT NBR 13843 COM DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DE REGISTRO NO MS E ANVISA. TECIDO 100% ALGODÃO, BAIXA DENSIDADE DE FIOS POR CENTIMETROS, LIGAMENTO TAFETÁ, ALVEJADO (ISENTO DE AMIDO, CORANTES E ALVEJANTE ÓPTICO), INODORO E INSÍPIDO COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS, APRESENTANDO 10 UNIDADES POR PACOTE. ESTÉRILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADAS EM ENVELOPES DE FILME E PAPEL GRAU CIRÚRGICO. GRAMATURA DE 1,8 G POR GAZE. NECESSÁRIO ENVIO DE AMOSTRA.	PACOTE	5.000	R\$ 0,60	R\$ 3.000
45	COMPRESSA DE GAZE 10 X 10 CM 13 FIOS, ESTÉRIL, CONFORME NORMAS DAS ABNT NBR 13843 COM DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DE REGISTRO NO MS E ANVISA. TECIDO 100% ALGODÃO, BAIXA DENSIDADE DE FIOS POR CENTIMETROS, LIGAMENTO TAFETÁ, ALVEJADO (ISENTO DE AMIDO, CORANTES E ALVEJANTE ÓPTICO), INODORO E INSÍPIDO COM 5 DOBRAS E 8 CAMADAS, APRESENTANDO 10 UNIDADES POR PACOTE. ESTÉRILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADAS EM ENVELOPES DE FILME E PAPEL GRAU CIRÚRGICO. GRAMATURA DE 1,8 G POR GAZE. NECESSÁRIO ENVIO DE AMOSTRA.	PACOTE	5.000	R\$ 1,20	R\$ 6.000
46	CURATIVO, ALGINATO, ALGINATO DE CALCIO E SODIO,	UNID	1.500	R\$ 9,07	R\$ 13.605



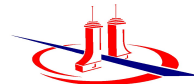
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES - CECOMP



	ALTA ABSORÇÃO, 10 X 10 CM, PLACA C/MARCAÇÃO PARA CORTE, ESTERIL, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.				
47	CURATIVO CARVAO ATIVADO COM PRATA (DENTRO DE ENVELOPES DE NÃO TECIDOS) SACHES 10X20 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNID	3.000	R\$ 22,74	R\$ 68.220
48	CURATIVO DE ESPUMA ANTIBACTERIANO COM PRATA NÃO ADESIVO 10X10 CM CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO DE ALTA ABSORÇÃO COM PRATA COMO COMPONENTE ATIVO QUE PROMOVE O EFEITO ANTIBACTERIANO E O CONTROLE DO EXSUDATO EM FERIDAS COM MODERADA A ALTA EXSUDAÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NUMERO DO LOTE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA UNIDADE ESTERIL.	UNID	2.000	R\$ 41,13	R\$ 82.260
49	CURATIVO HIDROCOLOIDE, ESTERIL COMPOSTO DE CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CALCIO COM MEMBRANA INTELIGENTE DE PERMEABILIDADE SELETIVA E GRADE DESMARCADA DA FERIDA, BORDAS BISELADAS SISTEMA DE APLICAÇÃO SEM TOQUE E COM SINAL DE TROCA TAMANHO 10X10 CM	UNID	2.000	R\$ 6,06	R\$ 12.120
50	CURATIVO HIDROGEL. HIDROGEL AMORFO COM ALGINATO, ESTÉRIL, COMPOSTO POR CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO E PROPILENOGLICOL, ISENTO DE ÁCIDO BÓRICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 85G. INDICADO PARA TRATAMENTO DE FERIDAS NECRÓTICAS E/OU EXSUDATIVAS, ULCERAS POR PRESSÃO, ULCERAS DIABÉTICAS NÃO INFECTADAS. AUXILIA NA MANUTENÇÃO DO AMBIENTE ÚMIDO PARA CICATRIZAÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNID	3.000	R\$ 11,96	R\$ 35.880
51	CURATIVO PRIMARIO DESENVOLVIDO A PARTIR DE UM TECIDO EM MALHA DE ACETATO DE CELULOSE E IMPREGNADO COM UMA EMULSÃO DE PETROLATUM PROJETADO PARA PROTEGER A LESÃO E EVITAR A ADERENCIA 7,5X7,5 CM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, ACONDICIONADO EM ENVELOPE CONTENDO 1 UNIDADE.	ENV	2.000	R\$ 8,80	R\$ 17.600
52	CURATIVO TIPO HIDROPOLIMERO MATERIAL POLIURETANO REVESTIMENTO REVESTIDO COM SILICONE, DIMENSÃO CERCA DE 10X10CM, PERMEABILIDADE PERMEAVEL A GASES E IMPERMEAVEL A LIQUIDOS, COMPONENTES ADERENTE ESTERILIDADE ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNID	2.000	R\$ 59.000	R\$ 118.000
53	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO 20CMX100M, COM FAIXA DE INDICADOR QUIMICO PARA USO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU OXIDO DE ETILENO.	ROLO	3.000	R\$ 79,13	R\$ 237.390
54	EQUIPO CONEXÃO 2 VIAS POLIFIX ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM PERFEITA,	UNID	5.000	R\$ 0,63	R\$ 3.150



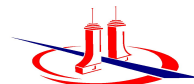
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES - CECOMP



	QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE COM CLAMP, ADULTO.				
55	EQUIPO MACRO GOTAS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, TUBO FLEXIVEL NA COR AZUL EM PVC COM APROXIMADAMENTE 150 CM, PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO E CONECTOR ESCALONADO PRODUTO DE USO ÚNICO ESTERIL E ATOXICO, DISPOSITIVO UTILIZADO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÃO ENTERAL POR GRAVIDADE ATRAVES DE SONDAS INDICADO PARA ADMINISTRAÇÃO DE FLUIDOS.	UNID	10.000	R\$ 0,85	R\$ 8.500
56	EQUIPO MACRO GOTAS COM LATEX DESCARTAVEL, ESTERIL, PINÇA ROLETE CORTA FLUXO CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM PERFEITA QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DE LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNID	10.000	R\$ 0,87	R\$ 8.700
57	ESCOVA PRA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, PLASTICA, DESCARTAVEL	UNID	700	R\$ 1,55	R\$ 1.085
58	ESCOVAS ENDOCERVICAIS DESCARTAVEIS EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO PERMITA A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA NUMERO DE LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, PACOTE COM 100 UNIDADES EMBALADOS INDIVIDUAL.	PACOTE	3.000	R\$ 23,41	R\$ 70.230
59	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL EM TECIDO 100% ALGODÃO COMTRATAMENTO ACRILICO MEDINDO 10CMX4,5M, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001 COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA ROLO. NECESSÁRIO ENVIO DE AMOSTRA.	ROLO	3.000	R\$ 6,92	R\$ 20.760
60	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL EM TECIDO 100% ALGODÃO COMTRATAMENTO ACRILICO MEDINDO 5CMX4,5M, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001 COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA ROLO. NECESSÁRIO ENVIO DE AMOSTRA	UNID	3.000	R\$ 4,35	R\$ 13.050
61	ESPARADRAPO TIPO FITA MICROPORE MEDINDO 5,0CMX10M, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE NECESSÁRIO ENVIO DE AMOSTRA	ROLO	4.000	R\$ 4,30	R\$ 17.200
62	ESPARADRAPO TIPO FITA MICROPORE MEDINDO 10CMX10M, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE E	ROLO	3.000	R\$ 6,79	R\$ 20.370



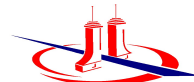
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES - CECOMP



	REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE NECESSÁRIO ENVIO DE AMOSTRA				
63	ESPATULAS DE AYRES DESCARTAVEIS, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES, EMBALAGEM CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDENCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	EMB	3.000	R\$ 9,69	R\$ 29.070
64	ESPECULO DESCARTAVEIS ESTERILIZADOS TAMANHO GRANDE EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME POLIESTER/POLIETILENO, COM ABERTURA ASSEPTICA EM PETALA, CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA E PRAZO DE VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO NUMERO DO LOTE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNID	5.000	R\$ 1,57	R\$ 7.850
65	ESPECULO DESCARTAVEIS ESTERILIZADOS TAMANHO MÉDIO EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME POLIESTER/POLIETILENO, COM ABERTURA ASSEPTICA EM PETALA, CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA E PRAZO DE VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO NUMERO DO LOTE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNID	30.000	R\$ 1,15	R\$ 34.500
66	ESPECULO DESCARTAVEIS ESTERILIZADOS TAMANHO PEQUENO EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME POLIESTER/POLIETILENO, COM ABERTURA ASSEPTICA EM PETALA, CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA E PRAZO DE VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO NUMERO DO LOTE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNID	30.000	R\$ 1,12	R\$ 33.600
67	ESTESIOMETRO, KIT DE MONOFILAMENTOS PARA TESTE DE SENSIBILIDADE CONTENDO SEIS CANETAS COM FILAMENTOS DE DIFERENTES CALIBRES , PARA EXERCER FORÇAS ESPECIFICAS, ENTRE 0,05G E 300G, O ESTESIOMETRO TEM A FINALIDADE DE AVALIAR E MONITORAR O GRAU DE SENSIBILIDADE CUTANEA A PERCEPÇÃO DE FORÇAS APLICADAS COMO ESTIMULOS AOS NERVOS SENSIVEIS AO TOQUE LEVE E A PRESSÃO, É UM INSTRUMENTO FUNDAMENTAL DE MEDIÇÃO E AVALIAÇÃO DO NIVEL DE SENSIBILIDADE DA PELE NA PREVENÇÃO DE DEFORMIDADES E AMPUTAÇÕES EM CASOS DE NEUROPATIAS DIABETICAS, TOXICAS, ALCOOLICAS , HANSENICAS, ENTRE OUTRAS.	UNID	200	R\$ 254,33	R\$ 50.866
68	EXTENSOR DE OXIGENIO NA COR VERDE, 2 METROS CONECTORES CONFECCIONADOS EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) FLEXÍVEL, ATÓXICO, ANELADO E COMPATÍVEL COM OS UMIDIFICADORES NACIONAIS E TUBO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO SEM EMENDAS. TUBO COM COMPRIMENTO 100 CM, COM DIÂMETRO INTERNO DE 6 MM E EXTERNO DE 8 MM; - PRODUTO ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO;	UNID	2.000	R\$ 2,03	R\$ 4.060
69	FITA METRICA, INELASTICA COMPRIMENTO 150 CM, USO CLINICO	UNID	200	R\$ 7,37	R\$ 474
70	FRASCO UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO, FRASCO 250 ML	FRASCO	500	R\$ 12,20	R\$ 6.100
71	A VÁLVULA REGULADORA P/ CILINDRO DE OXIGÊNIO - UNITEC, É CONCEBIDA COM A FINALIDADE DE REDUZIR A PRESSÃO DE SAÍDA DO CILINDRO DE GÁS MEDICINAL A PRESSÃO FIXA DE 3,5 KGf/cm². ESTE EQUIPAMENTO DEVE SER CONECTADO AO CILINDRO DE GÁS MEDICINAL ATRAVÉS DA PORCA DE ENTRADA, SEMPRE OBSERVANDO A COR CORRESPONDENTE AO	UNID	100	R\$ 250,96	R\$ 25.096



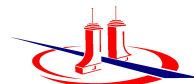
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES - CECOMP



	GÁS, CONFORME NORMA ABNT NBR 11906. CARACTERÍSTICAS: MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 300 KGF/CM ² ; ENTRADA COM FILTRO EM BRONZE SINTETIZADO; PRESSÃO FIXA DE 3,5 KGF/CM ² ; VÁLVULA DE SEGURANÇA; FLUXÔMETRO; FABRICADO EM METAL CROMADO. CARACTERÍSTICAS REGISTRO ANVISA 0010432309004 VALIDADE INDETERMINADA				
72	FILME PARA ECÓGRAFO UPP-110HG 110MMX 18M. CAIXA COM 5 UNIDADES	CAIXA	800	R\$ 254,76	R\$ 203,808
73	FIO DE SUTURA, AGULHADO, MONONYLON NÚMERO 3.0 AGULHA 3/8 DE CÍRCULO, TIPO TRIANGULAR, AGULHA 30MM, CAIXA COM 24 UNIDADES, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIZADO EM PROCESSO QUE GARANTA AUSENCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS E COM ABERTURA ASSÉPTICA, INFORMAÇÕES EM CADA EMBALAGEM E EM LÍNGUA PORTUGUESA DOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAIXA	500	R\$ 31,46	R\$ 15.730
74	FIO DE SUTURA, AGULHADO, MONONYLON NÚMERO 4.0 AGULHA 1/2 DE CÍRCULO, TIPO TRIANGULAR, AGULHA 2 CM, CAIXA COM 24 UNIDADES, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERILIZADO EM PROCESSO QUE GARANTA AUSENCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS E COM ABERTURA ASSÉPTICA, INFORMAÇÕES EM CADA EMBALAGEM E EM LÍNGUA PORTUGUESA DOS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CAIXA	500	R\$ 27,20	R\$ 13.600
75	FITA CREPE PARA AUTOCLAVE 19MMX30CM, ROLO, EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001 COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	UNID	1.500	R\$ 3,39	R\$ 5.085
76	FIXADOR CITOPATOLÓGICO EM SPRAY FRASCO 100ML, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNID	1.000	R\$ 6,31	R\$ 6.310
77	FRASCO DESCARTÁVEL, PARA DIETA ENTERAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESTÉRIL, GRADUADO A CADA 50ML, DISPOSITIVO DE VEDAÇÃO ACOPLADA A TAMPÁ ROSQUEADA E ALÇA PARA SUPORTE EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ESPECIFICAÇÃO DO LOTE EXPRESSO NO PRODUTO, CAPACIDADE 300ML, EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001, COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	UNID	10.000	R\$ 0,71	R\$ 7.100
78	GARROTE EM TECIDO ELÁSTICO COM TRAVA EM PVC ADULTO	UNID	200	R\$ 5,22	R\$ 1.044
79	GARROTE EM TECIDO ELÁSTICO COM TRAVA EM PVC INFANTIL	UNID	200	R\$ 9,56	R\$ 1.912
80	GAZE EM ROLO / TIPO QUEIJO TECIDO 100% ALGODÃO, BAIXA DENSIDADE DE FIOS POR CENTÍMETRO, LIGAMENTO TAFETÁ, ALVEJADO (ISENTO DE AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E	ROLO	5.000	R\$ 28,04	R\$ 140.200



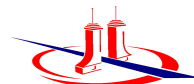
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES - CECOMP



	ALVEJANTE ÓPTICO), INODORO E INSÍPIDO. NÃO ESTÉRIL, PRODUZIDA COM 4 DOBRAS E 8 CAMADAS. DIMENSÕES 91X91 13 FIOS/13 FIOS/ CM. ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT 14108 COM DADOS DO FABRICANTE, NÚMERO DE REGISTRO NO MS E ANVISA. NECESSÁRIO ENVIO DE AMOSTRA.				
81	GEL INCOLOR DE IONIZAÇÃO PARA ECOGRAFIAS PH 6,50-7,0, FRASCO, EMBALAGEM E PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNID	2.000	R\$ 2,78	R\$ 5.560
82	HASTES FLEXIVEIS, COM PONTA DE ALGODÃO, ANTIGERME, COMPACTA NA EXTREMIDADES, NÃO ESTERIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8CM, CAIXA COM 75 UNIDADES	CAIXA	1.000	R\$ 2,58	R\$ 2.580
83	INDICADOR BIOLOGICO DO TIPO ONTIDO PARA MONITORAR PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, TEMPO DE RESPOSTA MAXIMO 48H, CONTENDO NO MINIMO 100.000 ESPOROS SECOS E CALIBRADOS DE BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS IMPREGNADOS EM TIRA DE PAPEL FILTRO DENTRO DE TUBO TERMOPLASTICO DE CULTURA.	AMP	10.000	R\$ 26,50	R\$ 265.000
84	IODOPOVIDONA (PVP) 10%+100 A 1%, SOLUÇÃO TOPICA AQUOSA, FRASCO DE 100ML.	FRASCO	1.500	R\$ 6,34	R\$ 9.510
85	LÂMINA PARA MICROSCOPIA 26 X 76 MM UMA DAS PONTAS FOSCA PARA IDENTIFICAÇÃO DA LÂMINA SEM LAPIDAR, FABRICADA EM VIDRO ESPECIAL, COM ESPESSURA DE 1,0 A 1,2 MM. CAIXA REVESTIDA POR EMBALAGEM PLÁSTICA SELADA A VÁCUO. CONTÉM SEDA ENTRE AS LÂMINAS COM FUNÇÃO ANTIFÚNGICA.GRAU DE TRANSPARÊNCIA: 91% CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	2.000	R\$ 4,91	R\$ 9.820
86	LENÇOL DE PAPEL (70CMX50M), PARA USO HOSPITALAR 100% FIBRAS NATURAIS, QUIMICAMENTE PURO, EMBLAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001, ROLO	UNID	5.000	R\$ 10,78	R\$ 53.900
87	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTAVEL 2,0MX90CM, USO ÚNICO ALTA RESISTENCIA A RASGOS E TRAÇÃO, NÃO ESTERIL FABRICADO EM NÃO TECIDO 100% POLIUPROPILENO, COM ELASTICO, ATOXICO E APIROGÊNICO, COR BRANCA, PACOTE COM 10 UNIDADES, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PACOTE	5.000	R\$ 8,51	R\$ 42.550
88	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, EM LATEX, NÃO ESTÉRIL TAMANHO PP (PAR) CAIXA COM 100 UNIDADES BIODEGRADAVEL DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	CAIXA	8.000	R\$ 21,46	R\$ 171.680
89	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, EM LATEX, NÃO ESTÉRIL TAMANHO P (PAR) CAIXA COM 100 UNIDADES BIODEGRADAVEL DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	CAIXA	8.000	R\$ 20,03	R\$ 160.240
90	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, EM LATEX, NÃO ESTÉRIL TAMANHO M (PAR) CAIXA COM 100 UNIDADES BIODEGRADAVEL DEVE APRESENTAR NA	CAIXA	8.000	R\$ 19,93	R\$ 159,440



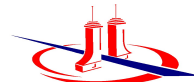
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES - CECOMP



	EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE				
91	LUVA DE PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, EM LATEX, NÃO ESTÉRIL TAMANHO G (PAR) CAIXA COM 100 UNIDADES BIODEGRADAVEL DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	CAIXA	5.000	R\$ 22,28	R\$ 111.400
92	LUVA CIRURGICA ESTERIL, DESCARTAVEL TAMANHO 6,0 (PAR) COM PÓ BIODEGRADAVEL DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	PAR	1.000	R\$ 1,85	R\$ 1.850
93	LUVA CIRURGICA ESTERIL, DESCARTAVEL TAMANHO 6,5 (PAR) COM PÓ BIODEGRADAVEL DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	PAR	1.000	R\$ 1,15	R\$ 1.150
94	LUVA CIRURGICA ESTERIL, DESCARTAVEL TAMANHO 7,0 (PAR) COM PÓ BIODEGRADAVEL DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	PAR	1.500	R\$ 1,15	R\$ 1.725
95	LUVA CIRURGICA ESTERIL, DESCARTAVEL TAMANHO 7,5 (PAR) COM PÓ BIODEGRADAVEL DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	PAR	2.000	R\$ 1,86	R\$ 3.720
96	LUVA CIRURGICA ESTERIL, DESCARTAVEL TAMANHO 8,0 (PAR) COM PÓ BIODEGRADAVEL DEVE APRESENTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	PAR	1.500	R\$ 1,13	R\$ 1.695
97	LUVA GINECOLOGICA DESCARTAVEL ESTERIL, PLASTICA, CINCO DEDOS, MACIA ACABAMENTO REGULAR E SEGURO, RESISTENTE, COM SISTEMA DE COLAGEM INTERDIGITOS UNIFORME E SEM SALIENCIAS ASPERAS, SISTEMA DE DOBRA QUE FACILITE A RETIRADA DE FORMA ASSEPTICA, EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA CONTENDO NUMERO DE LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	1.500	R\$ 10,33	R\$ 15.495
98	MASCARA DE OXIGENIO, SILICONE COM RESERVATORIO, TIPO HUDSN, ADULTO EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001 COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	UNID	500	R\$ 6,84	R\$ 3.420
99	MASCARA DE OXIGENIO, SILICONE COM RESERVATORIO, TIPO HUDSN, INFANTIL EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001 COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA.	UNID	500	R\$ 6,71	R\$ 3.355
100	PRESERVATIVO LATEX SEM LUBRIFICANTE (CAIXA COM 144 UNIDADES) DESTINADO A USO EM EXAMES	CAIXA	2.000	R\$ 49,50	R\$ 99.000



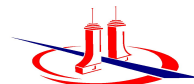
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES - CECOMP



	DE ULTRASSONOGRAFIA, ALTA TRANSPARENCIA, PERMITE NITIDEZ NA CAPTAÇÃO DAS IMAGENS				
101	PAPEL TOALHA, BRANCO, MULTI USO, PACOTE COM 2 ROLOS	PACOTE	20.000	R\$ 3,76	R\$ 75.200
102	TOALHA DE PAPEL (PACOTE COM 1000) 23X21CM	PACOTE	5.000	R\$ 12,66	R\$ 63.300
103	SCALP Nº 19G PARA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFERICA DE CURTA PERMANENCIA AGULHA EM INOX COM PAREDES FINAS, BISEL TRIFACETADO SILICONIZADO RIGIDA POLIDA, CÂNULA DE AGULHA COM TAMPA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU GIRURGICO QUE PERMITA TRANSFERENCIA ASSEPTICO, ABERTURA EM PÉTALA, CAPAZ DE ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, DEFERENCIADO O NUMERO POR COR PADRONIZADA DE ACORDO COM NBR 9753	UNID	1.500	R\$ 0,42	R\$ 630
104	SCALP Nº 21 PARA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFERICA DE CURTA PERMANENCIA AGULHA EM INOX COM PAREDES FINAS, BISEL TRIFACETADO SILICONIZADO RIGIDA POLIDA, CÂNULA DE AGULHA COM TAMPA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU GIRURGICO QUE PERMITA TRANSFERENCIA ASSEPTICO, ABERTURA EM PÉTALA, CAPAZ DE ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, DEFERENCIADO O NUMERO POR COR PADRONIZADA DE ACORDO COM NBR 9753	UNID	3.000	R\$ 0,35	R\$ 1.050
105	SCALP Nº 23 PARA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFERICA DE CURTA PERMANENCIA AGULHA EM INOX COM PAREDES FINAS, BISEL TRIFACETADO SILICONIZADO RIGIDA POLIDA, CÂNULA DE AGULHA COM TAMPA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU GIRURGICO QUE PERMITA TRANSFERENCIA ASSEPTICO, ABERTURA EM PÉTALA, CAPAZ DE ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, DEFERENCIADO O NUMERO POR COR PADRONIZADA DE ACORDO COM NBR 9753	UNID	3.000	R\$ 0,22	R\$ 660
106	SCALP Nº 25 PARA TERAPIA INTRAVENOSA PERIFERICA DE CURTA PERMANENCIA AGULHA EM INOX COM PAREDES FINAS, BISEL TRIFACETADO SILICONIZADO RIGIDA POLIDA, CÂNULA DE AGULHA COM TAMPA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU GIRURGICO QUE PERMITA TRANSFERENCIA ASSEPTICO, ABERTURA EM PÉTALA, CAPAZ DE ASSEGURAR A ESTERILIDADE DO PRODUTO DURANTE O TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, DEFERENCIADO O NUMERO POR COR PADRONIZADA DE ACORDO COM NBR 9753	UNID	3.000	R\$ 0,27	R\$ 810
107	SERINGA DESCARTAVEL 1 ML, BICO LUER SLIP, SEM		30.000	R\$ 0,17	R\$ 5.100



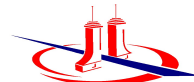
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES - CECOMP



	AGULHA, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU, EMBALAGEM APRESENTAR BOA SELAGEM E PERMITIR ABERTURA ASSEPTICA EM PÉTALA COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001 COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA				
108	SERINGA DESCARTÁVEL 01ML INSULINA C/AGULHA, DIMENSÕES 13MM X 0,45 MM (26G) CARACTERÍSTICAS: ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, LIVRES DE LÁTEX, COM AGULHA FIXA, SILICONIZADA EM TODA SUA EXTENSÃO COM SILICONE GRAU MÉDICO QUE PERMITE MELHOR PENETRAÇÃO DO BISEL E DESLIZE SUAVE DA CÂNULA EM TODO PERCURSO, FÁCIL LEITURA DA GRADUAÇÃO, LINHAS E NUMERAÇÃO DA ESCALA IMPRESSOS DE FORMA LEGÍVEL, GRADUAÇÃO 100 UI: ESCALA COM INTERVALO DE 2EM 2 UNIDADES, AGULHA CURTA 13MM X 0,45 MM (26G). EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO REGISTRO ANVISA.	UNID	30.000	R\$ 0,21	R\$ 6.300
109	SERINGA TIPO: PARA INSULINA 100 UI, AGULHA FIXA (INTEGRADA) DE 6 MM X 0,25MM, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL; CILINDRO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ESCALA GRADUAÇÃO EXTERNA MILIMETRADA, NÍTIDA E PERMANENTE; SEM ESPAÇO MORTO, EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, NIVELADA, POLIDA CILÍNDRICA, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, PROVIDA DE PROTETOR QUE PERMITA PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER A RDC Nº 540 DE 30/08/21 E APRESENTAR O SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, CONFORME PORTARIA Nº 458, DE 17/11/2021.	UNID	20.000	R\$ 0,24	R\$ 4.800
110	SERINGA ESTERIL 10ML DESCARTAVEL, BICO SLIP, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM GARANTIA DE ESTERILIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO, APRESENTAR BOA SELAGEM E PERMITIR ABERTURA ASSEPTICA EM PÉTALA, CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	EMB	25.000	R\$ 0,22	R\$ 5.500
111	SERINGA ESTERIL 10ML DESCARTAVEL, BICO LUER-LOCK, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM GARANTIA DE ESTERILIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO, APRESENTAR BOA SELAGEM E PERMITIR ABERTURA ASSEPTICA EM PÉTALA, CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNID	50.000	R\$ 0,39	R\$ 19.500
112	SERINGA ESTERIL 20ML DESCARTAVEL, BICO SLIP, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM GARANTIA DE ESTERILIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO, APRESENTAR BOA SELAGEM E PERMITIR ABERTURA ASSEPTICA EM PÉTALA, CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	UNID	25.000	R\$ 0,34	R\$ 8.500
113	SERINGA ESTERIL 20ML DESCARTAVEL, BICO LUER LOCK, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM GARANTIA DE ESTERILIDADE DO PRODUTO ATÉ O SEU USO, APRESENTAR BOA SELAGEM E PERMITIR ABERTURA ASSEPTICA EM PÉTALA, CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE, NUMERO DE LOTE E	UNID	25.000	R\$ 0,31	R\$ 7.750



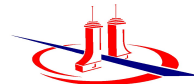
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES - CECOMP



	REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE				
114	SERINGA DESCARTAVEL 3ML (SEM AGULHA) COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, ENUMERADA A CADA 0,5ML, BICO TIPO LUER-SLIP, COM BORRACHA NA PONTA DO ÊMBOLO, COM BOA VEDAÇÃO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE OBEDECENDO AOS PADRÕES UNIVERSALMENTE ADOTADOS E ESTAR EM ACORDO COM ABNT-NBR ISSO 7886, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001 COM NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA	UNID	80.000	R\$ 0,10	R\$ 8.000
115	SERINGA DESCARTAVEL 5ML (SEM AGULHA) COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, ENUMERADA A CADA 0,5ML, BICO TIPO LUER-LOCK, COM BORRACHA NA PONTA DO ÊMBOLO, COM BOA VEDAÇÃO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE OBEDECENDO AOS PADRÕES UNIVERSALMENTE ADOTADOS E ESTAR EM ACORDO COM ABNT-NBR ISSO 7886, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001 COM NUMERO DE LOTE E NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA	UNID	80.000	R\$ 0,14	R\$ 11.200
116	SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,2%, SOLUÇÃO AQUOSA EM FRASCO (TIPO ALMOTOLIA) DE 100ML COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA, FRASCO 100ML.	FRASCO	2.000	R\$ 3,20	R\$ 6.400
117	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº6 DESCARTAVEL, FLEXIVEL, TRANSPARENTE SILICONIZADA, EMBALAGEM UNITARIA DE ACORDO COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, PROCEDENCIA E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	UNID	50.000	R\$ 0,50	R\$ 25.000
118	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº8 DESCARTAVEL, FLEXIVEL, TRANSPARENTE SILICONIZADA, EMBALAGEM UNITARIA DE ACORDO COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, PROCEDENCIA E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	UNID	50.000	R\$ 0,53	R\$ 26.500
119	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10 DESCARTAVEL, FLEXIVEL, TRANSPARENTE SILICONIZADA, EMBALAGEM UNITARIA DE ACORDO COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, PROCEDENCIA E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	UNID	25.000	R\$ 0,54	R\$ 13.500
120	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12 DESCARTAVEL, FLEXIVEL, TRANSPARENTE SILICONIZADA, EMBALAGEM UNITARIA DE ACORDO COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, PROCEDENCIA E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	UNID	50.000	R\$ 0,58	R\$ 29.000
121	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14 DESCARTAVEL, FLEXIVEL, TRANSPARENTE SILICONIZADA, EMBALAGEM UNITARIA DE ACORDO COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE	UNID	50.000	R\$ 0,57	R\$ 28.500



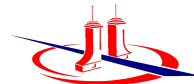
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES - CECOMP



	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, PROCEDENCIA E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.				
122	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16 DESCARTAVEL, FLEXIVEL, TRANSPARENTE SILICONIZADA, EMBALAGEM UNITARIA DE ACORDO COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, PROCEDENCIA E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	UNID	25.000	R\$ 0,64	R\$ 16.000
123	SONDA FOLLEY Nº 14 2 VIAS, LATEX, SILICONIZADA, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NUMERAÇÃO E VOLUME DO BALÃO IMPRESSO NA SUA EXTREMIDADE DISTAL, EMBALAGEM UNITARIA DE ACORDO COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, PROCEDENCIA E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	UNID	1.500	R\$ 1,98	R\$ 2.970
124	SONDA FOLLEY Nº 16 2 VIAS, LATEX, SILICONIZADA, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NUMERAÇÃO E VOLUME DO BALÃO IMPRESSO NA SUA EXTREMIDADE DISTAL, EMBALAGEM UNITARIA DE ACORDO COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, PROCEDENCIA E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	UNID	1.500	R\$ 1,98	R\$ 2.970
125	SONDA FOLLEY Nº 18 2 VIAS, LATEX, SILICONIZADA, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NUMERAÇÃO E VOLUME DO BALÃO IMPRESSO NA SUA EXTREMIDADE DISTAL, EMBALAGEM UNITARIA DE ACORDO COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, PROCEDENCIA E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	UNID	1.500	R\$ 1,98	R\$ 2.970
126	SONDA FOLLEY Nº 20 2 VIAS, LATEX, SILICONIZADA, ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, DEVE POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NUMERAÇÃO E VOLUME DO BALÃO IMPRESSO NA SUA EXTREMIDADE DISTAL, EMBALAGEM UNITARIA DE ACORDO COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE, PROCEDENCIA E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.	UNID	1.000	R\$ 2,11	R\$ 2.110
127	SONDA NASAL ALIMENTAÇÃO ENTERAL INFANTIL Nº 6 FR-60CM GUIA DE AÇO INOX, EM POLIURETANO FLOCARE, COM AS SEGUINTE DESCRİÇÕES NASOGASTRICA/DUODENAL/JEJUNAL COM GUIA METALICO FLEXIVEL (MANDRIL) COM CONECTOR LUER-LOCK, TIPO MACHO PADRÃO UNIVERSAL, ADAPTADOR PARA INSERÇÃO DE SERINGA, RADIOACA, ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA, COM MARCAÇÕES AO LONGO DO COMPRIMENTO E DESCARTAVEL, TOXICA, ESTERIL EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001, COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA	UNID	1.000	R\$ 7,45	R\$ 7.450
128	SONDA NASAL ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO Nº 8 FR-60CM GUIA DE AÇO INOX, EM POLIURETANO FLOCARE, COM AS SEGUINTE DESCRİÇÕES NASOGASTRICA/DUODENAL/JEJUNAL COM GUIA METALICO FLEXIVEL (MANDRIL) COM CONECTOR LUER-LOCK, TIPO MACHO PADRÃO UNIVERSAL, ADAPTADOR PARA INSERÇÃO DE SERINGA, RADIOACA, ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA, COM MARCAÇÕES AO LONGO DO COMPRIMENTO E	UNID	1.000	R\$ 8,09	R\$ 8.090



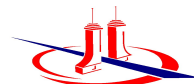
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES - CECOMP



	DESCARTAVEL, ATOXICA, ESTERIL EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001, COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA				
129	SONDA NASAL ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO Nº 10 FR-60CM GUIA DE AÇO INOX, EM POLIURETANO FLOCARE, COM AS SEGUINTE DESCRİÇÕES NASOGASTRICA/DUODENAL/JEJUNAL COM GUIA METALICO FLEXIVEL (MANDRIL) COM CONECTOR LUER-LOCK, TIPO MACHO PADRÃO UNIVERSAL, ADAPTADOR PARA INSERÇÃO DE SERINGA, RADIOACA, ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA, COM MARCAÇÕES AO LONGO DO COMPRIMENTO E DESCARTAVEL, ATOXICA, ESTERIL EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001, COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA	UNID	1.000	R\$ 7,97	R\$ 7.970
130	SONDA NASAL ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO Nº 12 FR-60CM GUIA DE AÇO INOX, EM POLIURETANO FLOCARE, COM AS SEGUINTE DESCRİÇÕES NASOGASTRICA/DUODENAL/JEJUNAL COM GUIA METALICO FLEXIVEL (MANDRIL) COM CONECTOR LUER-LOCK, TIPO MACHO PADRÃO UNIVERSAL, ADAPTADOR PARA INSERÇÃO DE SERINGA, RADIOACA, ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA, COM MARCAÇÕES AO LONGO DO COMPRIMENTO E DESCARTAVEL, ATOXICA, ESTERIL EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001, COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA	UNID	1.500	R\$ 8,03	R\$ 12.045
131	SONDA URETRAL Nº 4 ESTERIL, DESCARTAVEL, TRANSPARENTE, FLEXIVEL SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM INVÓLUCRO APROPRIADO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNID	5.000	R\$ 0,54	R\$ 2.700
132	SONDA URETRAL Nº 6 ESTERIL, DESCARTAVEL, TRANSPARENTE, FLEXIVEL SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM INVÓLUCRO APROPRIADO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNID	5.000	R\$ 0,47	R\$ 2.350
133	SONDA URETRAL Nº 8 ESTERIL, DESCARTAVEL, TRANSPARENTE, FLEXIVEL SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM INVÓLUCRO APROPRIADO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNID	5.000	R\$ 0,48	R\$ 2.400
134	SONDA URETRAL Nº 10 ESTERIL, DESCARTAVEL, TRANSPARENTE, FLEXIVEL SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM INVÓLUCRO APROPRIADO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNID	5.000	R\$ 0,48	R\$ 2.400
135	SONDA URETRAL Nº 12 ESTERIL, DESCARTAVEL, TRANSPARENTE, FLEXIVEL SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM INVÓLUCRO APROPRIADO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNID	5.000	R\$ 0,48	R\$ 2.400



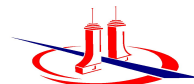
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES - CECOMP



136	SONDA URETRAL Nº 14 ESTERIL, DESCARTAVEL, TRANSPARENTE, FLEXIVEL SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM INVÓLUCRO APROPRIADO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNID	5.000	R\$ 0,51	R\$ 2.550
137	SONDA URETRAL Nº 16 ESTERIL, DESCARTAVEL, TRANSPARENTE, FLEXIVEL SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM INVÓLUCRO APROPRIADO AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DE LOTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNID	5.000	R\$ 0,55	R\$ 2.750
138	TIRAS REATIVAS PARA DIAGNOSTICO DE GRAVIDEZ, AMOSTRA=SORO E URINA.CAIXA COM 100 TESTES.	CAIXA	1.000	R\$ 54,42	R\$ 54.420
139	OXÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL DE DEDO ADULTO, COM VISOR EM TECNOLOGIA LED, MELHOR VISUALIZAÇÃO EM QUALQUER CONDIÇÃO DE LUMINOSIDADE, INFORMA SATURAÇÃO (SPO2) E FREQUENCIA CARDIACA, CURVA PLESTIMOGRAFICA, CAPA PROTETORA DE SILICONE E ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO 1 ANO DE GARANTIA	UNID	500	R\$ 63,99	R\$ 31.995
140	OXÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL DE DEDO INFANTIL, NEONATAL E PEDIATRICO. POSSUIR INTERIOR COM ACABAMENTO ANATOMICO, EMBORRACHADO PARA MAIOR CONFORTO. INICIAR MEDIÇÃO E DESLIGAR AUTOMATICAMENTE QUANDO FORA DE USO. POSSUIR FUNÇÃO DE ALARME SONOROE VISUAL INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA, BATERIA RECARREGAVEL. COM CORREGADOR PARA BATERIA, E ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO 1 ANO DE GARANTIA	UNID	500	R\$ 99,05	R\$ 49.525
141	PINÇA POZZI 24 CM (INSERÇÃO DIU), CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL, ESTERILIZAVEL, FABRICADO DE ACORDO NORMAS DA ABNT E REGISTRO NA ANVISA.	UNID	150	R\$ 61,66	R\$ 9.249
142	PINÇA DE ADSON COM SERILHA-12 CM, MODELO 1 DISSECÇÃO, PONTA RETA TIPO SERRILHADA, COMPRIMENTO 12 CM, COMPONENTES S/CREMALHEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, ESTERELIZAVEL. FABRICADO DE ACORDO NORMAS DA ABNT E REGISTRO NA ANVISA	UNID	150	R\$ 12,83	R\$ 1.924,50
143	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 10 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL, ESTERELIZAVEL. FABRICADO DE ACORDO NORMAS DA ABNT E REGISTRO NA ANVISA	UNID	150	R\$ 25,79	R\$ 3.868,50
144	PINÇA CHERON 24 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL, ESTERELIZAVEL. FABRICADO DE ACORDO NORMAS DA ABNT E REGISTRO NA ANVISA	UNID	150	R\$ 49,87	R\$ 7.480,50
145	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL, ESTERELIZAVEL FABRICADO DE ACORDO NORMAS DA ABNT E REGISTRO NA ANVISA	UNID	150	R\$ 19,29	R\$ 2.893,50
146	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 10 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL, ESTERELIZAVEL, . FABRICADO DE ACORDO NORMAS DA ABNT E REGISTRO NA ANVISA	UNID	150	R\$ 27,60	R\$ 4.140
147	PINÇA KELLY PONTA CURVA 14 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL, ESTERELIZAVEL, . FABRICADO DE ACORDO NORMAS DA ABNT E REGISTRO NA ANVISA	UNID	150	R\$ 35,02	R\$ 5.253
148	PINÇA KELLY PONTA RETA SERRILHADA 14 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL,	UNID	150	R\$ 23,97	R\$ 3.595,50



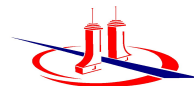
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES - CECOMP



	ESTERELIZAVEL, . FABRICADO DE ACORDO NORMAS DA ABNT E REGISTRO NA ANVISA				
149	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL, ESTERELIZAVEL, . FABRICADO DE ACORDO NORMAS DA ABNT E REGISTRO NA ANVISA	UNID	150	R\$ 29,21	R\$ 4.381,50
150	CABO DE BISTURI Nº 3, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL, ESTERELIZAVEL. FABRICADO DE ACORDO NORMAS DA ABNT E REGISTRO NA ANVISA	UNID	150	R\$ 6,52	R\$ 978
151	CABO DE BISTURI Nº 4, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL, ESTERELIZAVEL, . FABRICADO DE ACORDO NORMAS DA ABNT E REGISTRO NA ANVISA	UNID	150	R\$ 10,46	R\$ 1.569
152	ALICATE PARA CORTAR ANEL- CABO EM METAL, ALAVANCA DESLIZANTE E PROTEÇÃO ENTRE DEDO E ANEL, APOIO PARA OS DEDOS, SERRILHA AFIADA SUBSTITUIVEL	UNID	150	R\$ 75,34	R\$ 11.301
153	HISTERÔMETRO DE COLLIN 28CM INSTRUMENTAL COM QUALIDADE. PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, PRODUTO COM 10 ANOS DE GARANTIA. MODELO: HISTERÔMETRO COLLIN TAMANHO: 28CM REGISTRO ANVISA	UNID	150	R\$ 23,01	R\$ 3.451,50
154	TESOURA CIRURGICA 12 CM RETA METZEMBAUM, TESOURA METZEMBAUM RETA POSSUI UMA PONTA RETA E AFIADA, O QUE FACILITA O ACESSO A ÁREAS ESPECÍFICAS E PERMITE CORTES MAIS PRECISOS. SEU DESIGN ERGONÔMICO E LEVE PROPORCIONA CONFORTO AO CIRURGIÃO DURANTE A MANIPULAÇÃO. A TESOURA É GERALMENTE FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, GARANTINDO RESISTÊNCIA À CORROSÃO E FACILIDADE NA ESTERILIZAÇÃO.	UNID	150	R\$ 19,49	R\$ 2.923,50
155	TESOURA CIRURGICA 12 CM CURVA METZEMBAUM, TESOURA METZEMBAUM RETA POSSUI UMA PONTA RETA E AFIADA, O QUE FACILITA O ACESSO A ÁREAS ESPECÍFICAS E PERMITE CORTES MAIS PRECISOS. SEU DESIGN ERGONÔMICO E LEVE PROPORCIONA CONFORTO AO CIRURGIÃO DURANTE A MANIPULAÇÃO. A TESOURA É GERALMENTE FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, GARANTINDO RESISTÊNCIA À CORROSÃO E FACILIDADE NA ESTERILIZAÇÃO.	UNID	150	R\$ 39,56	R\$ 5.934
156	TESOURA MAYO 15 CM RETA A TESOURA É GERALMENTE FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, GARANTINDO RESISTÊNCIA À CORROSÃO E FACILIDADE NA ESTERILIZAÇÃO. FABRICADO DE ACORDO NORMAS DA ABNT E REGISTRO NA ANVISA	UNID	150	R\$ 22,27	R\$ 3.340,50
157	TESOURA CIRURGICA RETA PONTA ROMBA 15 CM, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, GARANTINDO RESISTÊNCIA À CORROSÃO E FACILIDADE NA ESTERILIZAÇÃO. FABRICADO DE ACORDO NORMAS DA ABNT E REGISTRO NA ANVISA	UNID	150	R\$ 24,44	R\$ 3.666
158	TESOURA IRIS RETA PONTA AGUDA DE 11,5 CM, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, GARANTINDO RESISTÊNCIA À CORROSÃO E FACILIDADE NA ESTERILIZAÇÃO. FABRICADO DE ACORDO NORMAS DA ABNT E REGISTRO NA ANVISA	UNID	150	R\$ 18,62	R\$ 2.793



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES - CECOMP



159	PINÇA PROFESSOR MEDINA P/BIOPSIA UTRINA 24 CM 4MM, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, GARANTINDO RESISTÊNCIA À CORROSÃO E FACILIDADE NA ESTERILIZAÇÃO. FABRICADO DE ACORDO NORMAS DA ABNT E REGISTRO NA ANVISA	UNID	150	R\$ 243,00	R\$ 36.450
160	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LÍQUIDO, COMPOSTO NO MÍNIMO DE 3 ENZIMAS (PROTEASE, LIPASES E AMILASE) PARA SER UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDA DE AÇÃO RÁPIDA QUANTO A FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 1 LITRO CONTENDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES COMO LOTE, PRAZO DE VALIDADE	EMB	500	R\$ 43,36	R\$ 21.680
161	ESTESIMÔMETRO DE MONOFILAMENTO LARANJA 10 G (INDIVIDUAL	UNID	500	R\$ 59,48	R\$ 29.740
162	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL- COMPOSTA POR TRÊS CAMADAS CONSOLIDADAS DE TECIDO NÃO TECIDO SMS(SPUNBOND-MELTBLOWN-SPUNBOND), SENDO, UMA CAMADA EXTERNA, UMA CAMADA DE FILTRO E UMA CAMADA INTERNA. 100% POLIPROPILENO. EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERIANA (BFE): MAIOR OU IGUAL À 98% E EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM DE PARTÍCULAS (EFP) MAIOR OU IGUAL À 98% BRANCA, COM ELÁSTICO E NÃO ESTER. GRAMATURA 40G/M2. CAIXA COM 50 UNIDADES. NECESSÁRIO ENVIO DE AMOSTRA	PACOTE	20.000	R\$ 5,25	R\$ 105.000
163	TUBO A VACUO COM TAMPA COM ROSCA CONTENDO GEL E ATIV. COÁGULO NA COR AMARELO, CONSTANDO EM SEU RÓTULO O LOTE DO PRODUTO, VOLUME E PRAZO DE VALIDADE, POSSUINDO VOLUME LÍQUIDO DE 4 ML, C/100 UNIDADES	CAIXA	2.000	R\$ 114,65	R\$ 229.300
164	TUBO A VACUO COM TAMPA COM ROSCA CONTENDO EDTA NA COR ROXA, CONSTANDO EM SEU RÓTULO O LOTE DO PRODUTO, VOLUME E PRAZO DE VALIDADE, POSSUINDO VOLUME LÍQUIDO DE 4 ML, C/100 UNIDADES	CAIXA	2.000	R\$ 54,77	R\$ 109.540

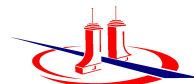
TOTAL: R\$ 7.603.833,50

2. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA FORNECEDORA

- 2.1.** Atender as condições descritas no presente Termo de Referência;
- 2.2.** Responsabilizar-se pela entrega do objeto deste Termo de Referência;
- 2.3.** Entregar, pelo preço contratado, o produto objeto deste Edital, segundo as necessidades e requisições da Unidade Requisitante;
- 2.4.** Entregar o objeto especificado na Autorização de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Unidade Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Edital.
- 2.5.** Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável.
- 2.6.** Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do objeto que não atenda ao especificado.
- 2.7.** Entregar o objeto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.
- 2.8.** Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do objeto, reservando ao Município o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES - CECOMP



3. DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE REQUISITANTE

- 3.1.** Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela fornecedora;
- 3.2.** Aplicação de sanções, alterações e repactuações do item registrado
- 3.3.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa fornecedora;
- 3.4.** Realizar o recebimento dos itens, através da fiscalização, observando todas as cláusulas e condições editalícias;
- 3.5.** Comunicar imediatamente a empresa fornecedora de qualquer irregularidade;
- 3.6.** Efetuar o pagamento a fornecedora nos prazos e condições estipuladas pelo Edital.

4. DA ENTREGA

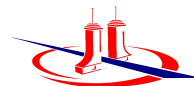
- 4.1.** As entregas deverão ser na totalidade constante da nota de empenho;
- 4.2.** Entregar o objeto de execução na forma e prazos ajustados;
- 4.3.** Deverá conter em sua embalagem a data de fabricação, validade e/ou vida útil dos itens;
- 4.4.** Repor os produtos dentro do prazo de validade e/ou vida útil, no caso de qualquer alteração do mesmo;
- 4.5.** Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações tributárias, sociais e trabalhistas entre a empresa fornecedora e seus empregados;
- 4.6.** Manter durante toda a vigência da ATA de registro, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.7.** Apresentar à administração, quando solicitado, documentos que comprovem o cumprimento da legislação em vigor, em relação ao contrato firmado;
- 4.8.** A FORNECEDORA deve cumprir com o estabelecido no Termo de Referência.
- 4.9.** As entregas obedecerão aos horários de expediente da Secretarias Municipal de Saúde;
- 4.10.** As entregas deverão ser separadas e entregues por empenho, facilitando a conferência dos itens.
- 4.11.** O prazo máximo para entrega dos produtos e materiais é de até 15(quinze) dias consecutivos a contar da data do recebimento da Nota de Empenho.

5. DA GARANTIA

- 5.1.** A substituição dos itens ou a sua complementação não eximem a empresa fornecedora da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, previstas no edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1.** Durante o prazo de vigência se os itens não estiverem dentro dos padrões mínimos exigidos pela requisitante, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o Município de Uruguaiana, no prazo máximo estabelecido pelo Decreto Municipal 145/2024.
- 6.2.** Não será permitido a subcontratação de fornecedores.



ANEXO III

MINUTA DE ATA FORNECIMENTO MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2026 Processo nº. 2026/06/013138

Aos dias do mês de de 2.025 o **MUNICÍPIO DE URUGUAIANA**, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º 88.131.164/0001-07, com sede na Rua 15 de Novembro n.º 1.882, nesta cidade, representado neste ato pelo Sr. Carlos Alberto Delgado de David, Prefeito Municipal, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal n.º 145 de 1º de abril de 2024, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2026, PARA REGISTRO DE PREÇOS DE _____, homologada em, e publicada na Imprensa Oficial do Município em _____, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das Empresas classificadas em primeiro lugar por item, especificações e quantitativos, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme especificado do edital de Pregão Eletrônico nº 033/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

1.2.
Item 001 (descrição detalhada)
1º lugar XXX xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.
Preço unitário R\$ XX, XXX

XXX xxxxxxxxxxxx Ltda, com sede na (endereço completo), representada neste ato, por seu representante legal, Sr.....,

1.3. O prazo de entrega deverá obedecer ao estabelecido no Termo de Referência (Anexo II do edital).

1.4. O pagamento será efetuado conforme previsto no Termo de Referência (Anexo II do edital).

1.5 - O fornecimento, prazos de garantia, assistência técnica e demais condições, deverão obedecer ao Termo de Referência, Anexo II do edital.

1.6. A fiscalização acerca do cumprimento da Ata será realizada diretamente pelo (s) servidor (s) responsável (is) indicado (s) pela Secretaria e /ou órgão elencados no Termo de Referência e posteriormente designado (s) pela autoridade administrativa.

2.ÓRGÃO(S) GERENCIADOR, PARTICIPANTE(S) E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1.O órgão gerenciador será a Central de Compras e Contratações - CECOMP.

2.2 A Secretaria Municipal de Saúde - SMS é a única participante deste registro.

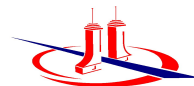
2.2. O objeto deste registro de preços poderá ser requisitado por todos os órgãos e secretarias que compõem a estrutura administrativa do Município de Uruguaiana e as entidades assistidas ou conveniadas com o Município, conforme sua(s) respectiva(s) dotação(ões) orçamentária(s), informada(s) por ocasião da expedição da(s) nota(s) de empenho(s).

2.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas por este Edital.

3.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de SRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) - Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;



b) - Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

c) – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor. I - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preço.

4. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, com previsão de início a partir do dia da homologação e publicação, podendo essa data ser antecipada, de acordo a necessidade da Administração.

4.1.1. Caso a homologação do procedimento licitatório ocorra após a data acima determinada, o prazo de 01 (um) ano iniciar-se-á a partir da referida homologação.

4.2 – A validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2.1. Em caso de prorrogação, será utilizando-se o mesmo quantitativo original previsto na Ata de Registro de Preços.

4.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O instrumento contratual de que trata o item 4.3 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

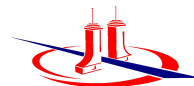
4.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, para fins de formalização da ata de registro de preços serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. O prazo de convocação será de 05 (cinco) dias úteis e poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.



- 4.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 4.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar o segundo colocado e assim sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo.
- 4.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justifica.

5.DO ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO, ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Não será pré-estabelecido índice de reajustamento fixo. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5.2. Em caso de reajustamento de preços, conforme definido pelos artigos 25 § 7º e 92 § 3º da Lei Federal nº.14.133/21, o mesmo será obtido através do cálculo do período contado a partir da data do orçamento estimado pela Administração em 01/06/2026, e deverá ser fixado a partir do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPC-A, medido no período pelo IBGE, ou por outro indexador econômico que venha a substituí-lo, ou ainda, por índices econômicos setoriais sempre após a ocorrência da anualidade.

5.3. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro e o de reajustamento de preços terão prazo para resposta em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data do protocolo formal da requerente.

6.NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas., neste caso o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.4. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

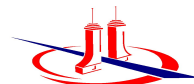
6.5. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.6. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES - CECOMP



7.1.O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.DAS SANSÕES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Item 18 do Edital.

8.2. É da competência da autoridade administrativa superior a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial, para a execução do objeto desta Ata.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Firmam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uruguaiana, aos ... (...) dias do mês de de 2.026.

MUNICIPIO DE URUGUAIANA

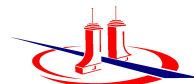
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito Municipal

Nome da Empresa Fornecedor

Testemunhas

1).....

2).....



ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

Por este instrumento público, de um lado o MUNICÍPIO DE URUGUAIANA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 15 de Novembro nº 1.882, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.131164/0001-07, neste ato representado pelo Sr. Carlos Alberto Delgado de David, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na _____, Bairro _____, Cidade/UF _____, CEP: _____, Fone: (____) _____, E-mail: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, legalmente representada por quem a subscreve, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e acertado o presente Contrato, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026, parte integrante do Processo Administrativo nº 2026/06/013138, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 145/2024 e demais legislação aplicável, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR

A CONTRATADA assume o compromisso de prestar serviços e/ou fornecer.....

a) O valor O preço total para o presente ajuste é de R\$ **XXXXXXXXXX** (XX), constante da proposta vencedora da licitação, aceita pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a execução do presente objeto.

b) Os itens enumerados são oriundos de saldos remanescentes do Sistema de Registro de Preços, com anuência do fornecedor, conforme o regramento previsto nos subitens 4.3, 4.4, 4.5 e 4.6 do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

a) Os pagamentos serão efetuados diretamente em nome da CONTRATADA, até o 30º (trigésimo) dia, após aceitação dos serviços e/ou recebimento dos materiais, produtos....

b) O fiscal do contrato somente atestará e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

c) Havendo erro no documento fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, este será devolvido, pelo fiscal do contrato, à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente, até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município.

d) Os pagamentos serão efetuados exclusivamente em conta corrente em nome da Contratada, através do Banco _____, Agência nº _____, Conta nº _____, não sendo permitida a cobrança via boleto bancário.

e) Para pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar à Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua Santana, nº 2.467, Centro, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produtos entregues(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Uruguaiana - RS e conter o número do correspondente empenho.

f) Durante todo o transcorrer do contrato e como condição da expedição da(s) Nota(s) de Empenho(s) e da efetivação do(s) seu(s) pagamento(s), a CONTRATADA deverá manter regularizados e dentro dos seus períodos de validade, os seguintes documentos:

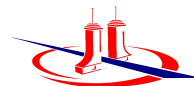
f.1) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14).

f.2) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;

f.3) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de Uruguaiana;

f.4) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio da Empresa;

f.5) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



- g) Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do Município, desde que entregue o(s) produto(s), incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.
- h) Para fins de pagamento, nas contratações de bens e na prestação de serviços, conforme o caso, o município fará a devida retenção do imposto de renda estabelecido na IN 1.234/2012.
- i) O Município, conforme o caso, reterá a importância correspondente a 11% (onze por cento) do valor total bruto (ou com as deduções da base de cálculo previstas na Lei) da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços, que será recolhido ao INSS em nome da contratada, conforme dispõe a legislação pertinente a matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

a) O período de vigência da contratação é até, prorrogável respeitada a vigência máxima decenal, na forma do Art. 107 da Lei 14.133/2021.

a.1 - A prorrogação contratual prevista no item anterior está condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE, ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

a) Os preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços, nas seguintes situações:

a.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

a.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços;

a.3 - Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

a.3.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

a.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

b) Decorrido 01 (um) ano de vigência do Contrato e havendo prorrogação, será concedido reajuste, a contar da data do orçamento estimado pela Administração em 00/00/2026, e deverá ser fixado a partir do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPC-A, medido no período pelo IBGE, ou por outro indexador econômico que venha a substituí-lo, ou ainda, por índices econômicos setoriais sempre após a ocorrência da anualidade.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

a) A prestação de serviços e/ou o recebimento de materiais, após o envio da(s) nota(s) de empenho pelo Município, deverá(ão) ser entregue(s) na(s) Secretaria(s) Municipal(ais) Requisitante (s), ou em outro local a ser definido pelo Município, conforme emissão do Empenho, em dia útil e no horário de expediente, com todos os custos por conta da(s) empresa(s) vencedora(s).

b) Os serviços e /ou os materiais, produtos deverá(ão) ser entregues livres de despesas pertinentes a frete, entrega, emissão, entre outros, cabendo a licitante arcar com todos os custos inerentes aos mesmos.

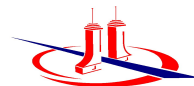
c) O recebimento dos serviços e/ou dos materiais, produtos objeto desta licitação, será feita por Servidor ou Comissão designado por Portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 140, da Lei nº 14.133/21, da seguinte forma: c.1) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade da(s) mesma(s) com o disposto e exigido na licitação e definido pelo Art. 46 do Decreto Municipal nº 145/2024; c.2) definitivamente, após a verificação da compatibilidade e conformidade dos serviços executados e/ou produtos, materiais e consequente aceitação, no prazo máximo definido pelo Art. 46 do Decreto Municipal nº 145/2024.

d) Caso verifique-se a não conformidade de algum serviço e/ou produto, material, o licitante deverá promover as correções ou substituições necessárias, conforme determinado pelo Município.

e) Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento das condições e especificações estabelecidas para a presente contratação, o objeto não será recebido na forma definitiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES - CECOMP



f) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da empresa licitante prestadora e/ou fornecedora, pela solidez e segurança dos serviços, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), constante(s) no Orçamento Programa para 2026.

CÓDIGO	FUNCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a) O CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento em conformidade com as Cláusulas Primeira e Segunda do presente instrumento.
- b) Dar ao fornecedor e/ou prestador as condições necessárias a regular execução das obrigações assumidas.
- c) Nomear Fiscal ou Comissão de Recebimento conforme o disposto no Art. 140 da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

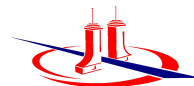
- a) A CONTRATADA será responsável por quaisquer transtornos, prejuízos ou danos pessoais e/ou materiais causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- b) A CONTRATADA assume o compromisso formal de executar os serviços com perfeição e acuidade.
- c) A CONTRATADA deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- d) A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
- e) A CONTRATADA deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- f) A CONTRATADA não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, por qualquer forma, as obrigações assumidas oriundas do contrato, nem subcontratar, salvo se prévia e expressamente autorizada pela Administração Pública.
- h) Demais obrigações da Contratada estão dispostas no Termo de Referência, Anexo II, do edital de Pregão Eletrônico nº 033/2026.

CLÁUSULA NONA – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Este contrato reger-se-á conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 033/2026, integrante do Processo Administrativo nº 2026/06/013138.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- a) Comete infração administrativa, nos termos da lei, a CONTRATADA que, com dolo ou culpa:
 - a.1) recusar-se, sem justificativa, a assinar o(s) aditivo(s) ao contrato, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE;
 - a.2) quando não corrigir deficiência apresentada no(s) material(ais) entregue(s) e/ou no(s) serviço(s) prestado(s);
 - a.3) quando houver atraso injustificado na entrega do(s) material(ais) solicitado(s) e/ou prestação do(s) serviço(s) por culpa da CONTRATADA;
 - a.4) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - a.5) der causa à inexecução total do contrato;
 - a.6) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- b) Com fulcro na Lei 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - b.1) advertência;
 - b.2) multa;
 - b.3) impedimento de licitar e contratar e
 - b.4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- c) Na aplicação das sanções serão considerados:
 - c.1) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - c.2) as peculiaridades do caso concreto;
 - c.3) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - c.4) os danos que dela provierem para a Administração Pública;



- c.5) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- d) A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- d.1) Para as infrações previstas nos subitens “a.1” e “a.2”, a multa será de 5% do valor total do contrato.
 - d.2) Para a infração prevista no subitem “a.3” a multa será de 0,5% por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato, limitado ao prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
 - d.3) Para a infração prevista nos subitens “a.4” à “a.6”, a multa será de 10% do valor total do contrato.
- e) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- f) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- g) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens “a.1” à “a.5”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- h) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas no subitem “a.6”, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens “a.1” à “a.5”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- i) A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará a CONTRATADA para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- j) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- k) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- l) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- m) A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES E DAS PUBLICAÇÕES

O presente instrumento, assim como as eventuais alterações ou aditamentos, terá suas eficácias condicionadas à publicação dos seus extratos e começarão a vigorar a partir das respectivas assinaturas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

O contrato ora celebrado poderá ser extinto caso ocorram quaisquer dos casos previstos nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

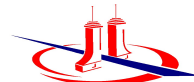
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal sob nº 14.133/2021, Código Civil, e subsidiariamente pelo Código de Defesa do Consumidor, sem prejuízo de norma legal ou regulamentar pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
CENTRAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES - CECOMP



Fica eleito o Foro da Comarca de Uruguaiana-RS para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígios que decorrerem do presente Termo de Contrato, que não puderem ser compostos por eventual composição administrativa e/ou conciliação, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ressalvadas as hipóteses legais, conforme as disposições do art. 92, §1º da Lei 14.133/2021. E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Uruguaiana, ____ de _____ de 2026.

MUNICIPIO DE URUGUAIANA

Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito Municipal

CONTRATADA

Testemunhas

1).....

2).....